

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº S020/2025

Processo Eletrônico nº: 32.774/2025

ID da contratação no CidadES nº: 2025.009E0500001.01.0021

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e neste Edital.

**Critério de julgamento: MENOR PREÇO ITEM.**

**Modo de disputa: ABERTO E FECHADO**

**Sistema de Registro de Preços:**  SIM  NÃO

**Licitação exclusiva para ME/EPP:**  SIM  NÃO

**Amostra/Demonstração:**  SIM  NÃO

**Total estimado da contratação:** R\$ 1.430.063,80 (Hum milhão quatrocentos e trinta mil e sessenta e três reais e oitenta centavos).

**Informações da sessão pública de disputa:**

<b>Data inicial para recebimento das Propostas</b>	Dia: 01/12/2025
<b>Limite para acolhimento das Propostas até</b>	08h do dia 12/12/2025
<b>Abertura das Propostas</b>	08h do dia 12/12/2025
<b>Início da Sessão de Disputa de Preços</b>	09h do dia 12/12/2025

Endereço Eletrônico de Disputa: <HTTPS://bllcompras.com/Home/Login>.

Endereço Eletrônico de Cadastro no Sistema BLL: <HTTPS://bll.org.br/cadastro/>.

Link de legislação municipal regulamentadora da contratação: <http://transparencia.aracruz.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=5270>

### DOS ÓRGÃOS INTERESSADOS:

**Prefeitura Municipal de Aracruz (PMA)**

**CNPJ - 27.142.702/0001-66**

**Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733**

**Fone (27) 3270-7000 – Ramais: 9009 ou 9011**

**Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA**

**Endereço: Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - CEP 29192-733**

**Horário de Funcionamento: 12:00 horas às 18:00 horas**

**Fone: (27) 3270-7997**

**Endereço Eletrônico: [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br) E-mail: [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br)**

## EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° S020/2025

Processo Eletrônico nº: 32.774/2025

ID da contratação no CidadES nº: 2025.009E0500001.01.0021

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006**, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**1.3.** Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar estão definidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.4.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária informada no Termo de Referência, anexo deste edital, ou outro instrumento hábil.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

**3.2.** Poderão participar os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “BLL”, provido pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (<http://bll.org.br/>).

**3.3.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Bolsa de Licitações do Brasil – BLL no endereço eletrônico <http://bll.org.br/cadastro/>, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

**3.4.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal Aracruz responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.5.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.6.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.7.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.8.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.9.** Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**a)** estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**b)** sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**c)** estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

**d)** estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**e)** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**f)** que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**g)** que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

**h)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**i)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**j)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**k)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**l)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**m)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**n)** agente público do órgão ou entidade licitante;

**o)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**p)** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**3.9.1.** O impedimento de que trata a alínea "j", do item 3.9, será também aplicado ao licitante que atue e substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.9.2.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "h" e "i", do item 3.9, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.9.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.9.4.** O disposto nas alíneas "h" e "i", do item 3.9, não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.9.5.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.9.6.** A vedação de que trata a alínea "n", do item 3.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**3.10.** Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.10.1.** Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

**3.10.2.** A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure,

entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

**3.10.3.** No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de CADA UMA DAS EMPRESAS participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

**3.10.4.** As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

- a)** A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;
- b)** A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;
- c)** Discriminar a empresa líder;
- d)** O prazo de duração de consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação;
- e)** Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- f)** Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

**3.10.5.** A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

**3.10.6.** Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**3.10.7.** Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.

**3.10.8.** O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

**3.10.9.** No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

**3.10.10.** No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

**3.11.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

**3.12.** O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

**3.13.** As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

**3.14.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)), até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, a proposta comercial preliminar com o preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento adotado neste Edital.

**4.1.1.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**4.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.3.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.4.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**4.5.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no Sistema Eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**4.5.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre o lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**4.5.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

**4.6.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no Sistema Eletrônico poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**4.6.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

**4.6.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**4.7.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.6. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade

promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente ao órgãos de controle externo e interno.

**4.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do Sistema Eletrônico qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** Valor unitário do item;

**5.1.2.** Marca / Modelo (se for o caso);

**5.1.3.** Fabricante (se for o caso);

**5.1.4.** Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido neste edital;

**5.1.5.** Descrição do objeto, contendo as informações relativas à especificação do Termo de Referência – Anexo I;

**5.2.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, com até 02 (duas) casas decimais**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.3.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**5.3.2.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência - Anexo I, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** Junto da proposta, a empresa vencedora deverá detalhar as marcas, modelos/tipos e descrições técnicas e nutricionais dos itens, atendendo ao item 4.3.2, do ETP e 1.8 do TR. Não serão aceitos produtos com quaisquer características divergentes.

**5.8. O prazo de validade da proposta final** não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**5.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**5.9.1.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

**5.10.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Órgão de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

I - assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição;

II - condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico - BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, na data, horário e local indicados neste Edital.

**6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**6.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**6.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**6.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**6.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**6.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**6.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**6.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**6.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**6.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**6.11.** No modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**6.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**6.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**6.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**6.12.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**6.13.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**6.14.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**6.15.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Agente de Contratação/Pregoeiro.

**6.16.** No caso de ocorrer desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.16.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio <https://bllcompras.com/Home/Login>.

**6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**6.19.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.19.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.19.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.19.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**6.20.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nas hipóteses da ordem definidas nesse artigo.

**6.21.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**6.21.1** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**6.21.2.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**6.21.3.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.21.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**6.21.5.** O Agente de Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.21.6.** É facultado ao Agente de Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.22.** Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.23.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- c)** Certidão Negativa de Licitante Inidôneo, expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- d)** Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES.

**6.24.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

**6.25.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

**6.25.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**6.25.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**6.25.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.26.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**6.27.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**6.28.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.29.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.29.1.** contiver vícios insanáveis;

**6.29.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I;

**6.29.3.** apresentar preços ineqüíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.29.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.29.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.30.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de ineqüibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**6.30.1.** A ineqüibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

**6.30.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.30.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.31.** Se houver indícios de ineqüibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.32.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.33.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.33.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.33.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.34.** Encerrado o julgamento, será disponibilizada a respectiva ata, com a ordem de classificação das propostas.

## 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**7.1.** O licitante classificado em primeiro lugar deverá anexar exclusivamente por meio da plataforma do sistema BLL (<http://bll.org.br>), a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado e motivado previamente.

**7.2.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da presente licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme indicado a seguir.

### 7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

**a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);**

**a.1) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;**

**b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

**c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

**e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**

**e.1) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

**f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**

**f.1)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**g)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

**g.1)** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:**

**7.2.3.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**7.2.3.2.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.2.3.3.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples.

### **7.2.4. Qualificação Técnica:**

**9.6.1.** Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) e no Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), **ou dispensa formal emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente atestando a não obrigatoriedade de tal licença para as atividades desempenhadas pela empresa, de acordo com a natureza dos produtos fornecidos.**

**9.6.2.** Os documentos de qualificação técnica abaixo relacionados **serão exigidos exclusivamente para os itens 90 e 94**, considerando a complexidade dos produtos e sua destinação à limpeza hospitalar, de modo a garantir maior segurança à Administração na aquisição:

**a)** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinados, comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza compatíveis com o objeto licitado, sem quaisquer restrições;

**b)** Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida conforme a legislação vigente, podendo ser comprovada por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União ou por impressão (print) da página da ANVISA ou do DOU na internet. No caso de distribuidor, **será exigida a AFE do fabricante do produto;**

**c)** Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, válido conforme a legislação vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou impressão da página da ANVISA. Na hipótese de o item estar dispensado de registro, o licitante deverá apresentar documento que comprove essa condição, expedido por autoridade competente ou fundamentado na legislação específica.

9.6.3. Será exigida a ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para os seguintes itens: 41, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96.

## 7.2.5. Documentação Complementar

**7.2.5.1. Declaração Unificada para outras comprovações**, em conformidade com o modelo constante do Anexo IV:

- a)** Declaração de que atende aos requisitos de habilitação;
- b)** Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- c)** Declaração de que inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d)** Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- f)** No caso de licitante organizado em cooperativa, deverá declarar ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- g)** No caso de licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- h)** Declaração de que está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- i)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

## 7.3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTO E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

**7.3.1.** Poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº. 3.762/2013.

**7.3.1.1.** O enquadramento como microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013, **DEVENDO SER COMPROVADO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**7.3.1.2.** O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

**7.3.2. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 10/2013 ou norma que venha a substituí-la.**

**7.3.2.1.** Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

**7.3.3.** O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

**7.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.5.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.5.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.6.** Os licitantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão considerados inabilitados.

**7.7.** Os documentos exigidos, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a mais de 90 (noventa) dias, contados da data da abertura da sessão.

**7.8.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.9.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas somente será exigida para efeito de contratação, porém, ser obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

**7.9.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

**7.9.2.** Durante o decurso do prazo referido no subitem 7.9.1, o licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo com restrição, será considerada habilitado e permanecerá no processo.

**7.9.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 7.9.1 implicar na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

**7.10.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída por registro cadastral no Sicaf ou em sistema semelhante mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelo Município, desde que registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.11.** A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.11.1.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.

**7.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**7.12.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

**7.12.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.12.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**7.13.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da omissão.

**7.14.** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.15.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para realização de diligências, bem como análise documental, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**7.16.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**7.17.** Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

**7.18.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação/Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.20.** Por meio de aviso lançado no sistema, o Agente de Contratação/Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor com o uso da opção disponibilizada no próprio sistema para tanto.

**7.21.** Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no presente Edital.

**7.22.** Nos casos de emissão de declaração falsa, a empresa licitante estará sujeita à tipificação no crime de falsidade ideológica, prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

### **7.23. DAS AMOSTRAS**

10.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, os arrematantes dos Lotes deverão enviar 01 (uma) amostra de cada item **listado abaixo, para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Prefeitura Municipal de Aracruz, atendendo rigorosamente as especificações contidas na proposta escrita sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado.

10.1.1. Itens **11, 41, 48, 49, 50, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96** dos materiais descritos na tabela de Materiais de Higiene e Limpeza no Item 1.8.1. deste Termo.

10.2. Encerrada a fase de lances, a arrematante do Lote deverá apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br), o Código de Rastreamento do objeto.

10.3. Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 10.2.

10.4. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no preâmbulo do Edital, identificadas com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

10.5. A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento das mesmas.

10.6. No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas no Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital.

10.7. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão retirá-las no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.9. O fornecedor deverá observar os critérios estabelecidos no item 5.3 do Estudo Técnico Preliminar e presente Termo de Referência.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**8.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**8.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**8.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**8.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**8.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**8.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**8.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**8.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados para defesa de seus interesses.

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a)** a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b)** a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**9.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**9.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**9.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**9.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**9.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**9.8.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**9.9.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**9.9.1.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**9.9.2.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.9.2.1** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**9.9.2.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**9.9.3.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**9.10.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.10.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.10.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.10.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.10.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**9.11.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**9.12.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**9.13.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 10.12, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **10. DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 78 do Decreto Municipal nº 48.707/2025.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei 14.133 de 2021 e do Decreto Municipal nº 43.665 de 2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

**11.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**11.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**11.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**11.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**11.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**11.1.2.4.** deixar de apresentar amostra, se for o caso;

**11.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital, se for o caso;

**11.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**11.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**11.1.5.** fraudar a licitação;

**11.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**11.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**11.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**11.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**11.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**11.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**11.2.** Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**11.2.1.** advertência;

**11.2.2.** multa;

**11.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**11.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**11.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

**11.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**11.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 7, §º inciso II do Decreto Municipal nº 43.665 de 2023.

**11.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**11.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**11.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**11.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

## **12. ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** As orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

**12.2.** Não será permitida a subcontratação para essa contratação.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL – Bolsa de Licitações do Brasil ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)) e pelo e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br).

**13.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**13.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

**14.1.** As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

### **15. DO REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA FORNECIMENTO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**15.1.** As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

### **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**16.1.** As orientações sobre esse tópico constam no Termo de Referência, anexo a este edital.

### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1.** Inexistindo manifestação recursal ou decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior que adjudicará o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar e homologará o procedimento licitatório.

**17.2.** Homologado o resultado classificatório pela Autoridade Competente, será publicado nos meios oficiais.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**18.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**18.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**18.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (<http://bll.org.br/>), bem como no endereço [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br).

**18.11.** Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o foro competente é o do da Comarca de Juízo de Aracruz/ES, excluindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

**18.12.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro com base nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

**18.13.** A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**18.14.** Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, integrantes ou não dos quadros da administração pública municipal, desde que não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.

**18.15.** A data da consolidação dos dados da contratação estimado é **agosto de 2025**.

**18.16.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Termo de Referência

Anexo III – Planilha Orçamentária Estimativa;

Anexo IV – Modelo de Carta Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração Unificada Outras Comprovações;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Aracruz/ES, 17 de novembro de 2025.

---

**ROSIANE SCARPATT TÓFFOLI**

Secretaria de Saúde

Decreto nº 39.858 de 02/06/2021

## ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

 <p><b>PREFEITURA</b> <b>ARACRUZ</b> www.aracruz.es.gov.br</p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ</b> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b></p>
<b>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR</b>	
<p><b>I – Descrição da necessidade da contratação (Inc. I, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):</b></p> <p>1.1. Constitui objeto do presente instrumento avaliar, conforme informado no Documento de Formalização da Demanda, a solução adequada para higiene e limpeza visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados.</p> <p>1.2. Dada a necessidade, conforme preconizado no supracitado documento, a contratação visa atender as necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, assegurando ambientes salubres, organizados e seguros, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, promovendo condições favoráveis ao desempenho das atividades realizadas, além de contribuir para a prevenção de infecções e a proteção da saúde de usuários e profissionais.</p> <p>1.2.1. Nesse sentido, justifica-se a necessidade de <b>higienização e limpeza</b> dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, com os seguintes objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Ambientes adequados ao atendimento:</b> A higienização e limpeza garante espaços limpos, seguros e organizados para o acolhimento e atendimento da população nas unidades de saúde e prontos atendimentos.</li> <li>• <b>Prevenção de infecções e contaminações:</b> Um ambiente limpo e higienizado reduz riscos à saúde pública por meio do controle e prevenção da disseminação de agentes infecciosos nos ambientes de assistência à saúde.</li> <li>• <b>Conservação das instalações físicas:</b> Proteger e preservar as estruturas físicas, equipamentos e mobiliários, promovendo maior durabilidade e bom estado de conservação dos ambientes.</li> <li>• <b>Bem-estar de usuários e profissionais:</b> Proporcionar conforto, segurança e qualidade nos ambientes de trabalho e de atendimento, beneficiando tanto os servidores quanto os usuários dos serviços de saúde.</li> </ul> <p>1.2.2. Dessa forma, a higiene e limpeza é medida necessária para assegurar condições adequadas ao funcionamento da secretaria e de seus setores vinculados, contribuindo para a efetividade dos serviços prestados, a proteção da saúde coletiva, a preservação do patrimônio público e o cumprimento das obrigações institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>1.3. É importante destacar que, atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde possui Atas de Registro de Preços (ARP's) vigentes de materiais de higiene e limpeza. A necessidade de nova contratação se justifica pela iminência do vencimento das ARP's nº 92 à 108/2024, que expiram em setembro do corrente ano, impossibilitando a continuidade do fornecimento por meio desse instrumento.</p>	
<b>II – Área requisitante</b>	<b>Responsável</b>

<b>COORDENADOR DE ALMOXARIFADO DA SAÚDE</b>	<b>FERNANDO CLAUDIO VIEIRA ANTONIO</b>
<b>III – Equipe de Planejamento da Contratação:</b>	
<b>RUBENS SEVERO BORGES – ASSESSOR VI ALMOXARIFADO DA SAÚDE</b>	
<b>JOSIEL GOMES DA SILVA - ASSESSOR VI ALMOXARIFADO DA SAÚDE</b>	
<b>IV – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (Inc. II, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):</b>	
<p>4.1. Ressalte-se que o objeto demandado encontra-se alinhado ao Planejamento Estratégico de Contratações da Secretaria Municipal de Saúde, bem como está previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) referente ao presente exercício financeiro, conforme pode ser verificado na publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <a href="https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2025/1">https://pncp.gov.br/app/pca/27142702000166/2025/1</a></p>	
<b>V – Requisitos da Contratação (Inc. III, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):</b>	
<p><b>5.1. Para a adequada execução do objeto, deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, de modo a garantir a segurança, durabilidade e qualidade dos materiais de higiene e limpeza:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Composição segura eatóxica:</b> Os materiais devem ser formulados com substâncias que não ofereçam riscos à saúde dos usuários e ao meio ambiente.</li> <li>• <b>Eficácia comprovada:</b> Os produtos devem possuir eficiência comprovada conforme normas técnicas específicas.</li> <li>• <b>Embalagem resistente e adequada:</b> As embalagens devem garantir a integridade do produto durante o transporte e armazenamento, evitando vazamentos ou contaminações.</li> <li>• <b>Durabilidade e conservação:</b> Os materiais devem manter suas propriedades e eficácia durante o prazo de validade indicado, sem deterioração precoce.</li> <li>• <b>Conformidade com normas técnicas e ambientais:</b> Os produtos devem atender às regulamentações vigentes, incluindo certificações de qualidade e critérios de sustentabilidade.</li> </ul>	
<p><b>Ambientes a serem atendidos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Na sede da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores vinculados, tais como: Unidades de Saúde, Prontos Atendimentos, Farmácias, Centros Especializados, Almoxarifado, entre outros.</li> </ul>	
<p><b>Garantia e Manutenção</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia mínima de <b>03 (três) meses</b> contra defeitos ou vícios;</li> <li>• Substituição, sem custos adicionais, de produtos e materiais que apresentem vícios ou defeitos durante o período de garantia;</li> </ul>	
<p><b>Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental</b></p>	

- Utilização de materiais recicláveis ou com certificação ambiental sempre que possível;
- Descarte adequado dos resíduos gerados, conforme a legislação ambiental vigente.

## **5.2. Da Entrega e Critérios de Recebimento**

5.2.1. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2.1.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA.

5.2.2. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.2.3. Provisoriamente – pelo responsável pelo recebimento, para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta da empresa contratada;

5.2.4. Definitivamente – pelo fiscal do contrato para esse fim, após comprovação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, mediante análise específica que ateste sua conformidade com os padrões estabelecidos no edital, no contrato e na proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

5.2.5. Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

## **5.3. Da Qualificação Técnica e Amostras**

5.3.1. Os produtos devem possuir qualidade de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente. Para tanto, a contratada deverá apresentar as documentações técnicas a serem especificadas no Termo de Referência, com intuito de manter a segurança e procedência dos materiais.

**5.3.1. Será exigida a ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para os seguintes itens: 41, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96.**

**5.3.2. Deverão ser entregues, ainda, amostras dos os itens 11, 41, 48, 49, 50, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 constantes no item VI deste Estudo.**

## **5.4. Critérios de Sustentabilidade:**

5.4.1. Práticas sustentáveis

5.4.1.1. Considerando os princípios da administração pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especialmente no

que se refere à promoção do desenvolvimento nacional sustentável, serão observados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme disposto na referida lei.

5.4.1.2. Nesse sentido, serão exigidas práticas e materiais que minimizem os impactos ambientais, tais como:

- **Utilização de materiais ecológicos e recicláveis**, livres de substâncias tóxicas ou agressivas ao meio ambiente;
- **Prioridade para adoção de políticas de gestão ambiental**, incluindo descarte adequado de resíduos, uso eficiente de recursos e controle de emissão de poluentes durante o processo produtivo;
- **Adoção de boas práticas de logística sustentável**, incluindo o planejamento de rotas para reduzir a emissão de gases de efeito estufa e o uso racional de combustíveis.

5.4.2. Tais critérios visam garantir que a execução do serviço esteja alinhada aos compromissos da administração com a responsabilidade ambiental, contribuindo para a promoção de ambientes públicos mais saudáveis e sustentáveis.

## 5.5. Responsabilidade social

5.5.1. Com o objetivo de fomentar práticas que promovam a equidade, a inclusão social e a valorização do trabalho digno, serão observados critérios de responsabilidade social na aquisição de materiais de higiene e limpeza.

5.5.2. A adoção desses critérios está em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a utilizar o poder de compra do Estado como instrumento de promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

5.5.2.1. Nesse contexto, poderão ser exigidos ou valorizados, conforme o caso:

- **Compromisso com a promoção da inclusão social**, mediante a eventual contratação de empresas que empreguem pessoas em situação de vulnerabilidade social, como egressos do sistema prisional, pessoas com deficiência, jovens aprendizes ou beneficiários de programas sociais;
- **Cumprimento integral da legislação trabalhista e previdenciária**, assegurando condições dignas de trabalho, remuneração justa, jornada regular e ambiente seguro para os trabalhadores envolvidos na execução da demanda;
- **Combate ao trabalho infantil, ao trabalho escravo e análogo ao escravo**, com exigência de declaração formal da empresa contratada sobre o cumprimento das normas de proteção ao trabalho;
- **Fomento à equidade de gênero e diversidade**, valorizando empresas que adotem políticas de inclusão e igualdade no ambiente corporativo;
- **Capacitação e desenvolvimento profissional**, com incentivo à formação contínua dos colaboradores.

5.5.3. A adoção de tais critérios visa garantir que a contratação pública contribua não apenas para o atendimento da demanda administrativa, mas também para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

## 5.6. Da Subcontratação

5.6.1. Vedada a Subcontratação, ainda que parcial do objeto a ser contratado.

**VI – Estimativa das quantidades para a contratação (Inc. IV, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

6.1. A estimativa foi elaborada com base em contratação anterior desta Secretaria de Saúde, conforme indicando no item 3 do Documento de Formalização de Demanda, bem como Anexo I.

6.2. Segue descritivo da demanda com respectivo quantitativo estimado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	UNID	1.600
02	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	UNID	1.000
03	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MÍNIMO, POLIETILENO, AZUL, MÍNIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800
04	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MÍNIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800
05	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 800 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800
06	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MÍNIMO 1200 MM, COM MÍNIMO DE 22 DENTES	UNID	160
07	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	UNID	180
08	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	UNID	750
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	PT	1.000
10	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (A X L X P)	UNID	500
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQÜESTRANTES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO.	UNID	2.500

12	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, DIMENSÕES MIN 110 X 70 X 21MM, PCT COM 3 UNIDADES, UM LADO ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	350
13	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	UNID	1.600
14	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	UNID	75
15	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	500
16	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	PT	2.000
17	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	UNID	350
18	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	UNID	4.000
19	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO	UNID	75
20	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID	640
21	PANO MULTIUSO, 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, FUROS ESPECIAIS QUE RETENHA SUJEIRA, ROLO DE 40 CM X 300 M, PICOTADAS A CADA 50 CM, TOTALIZANDO 400 PANOS	UNID	160
22	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNID	100
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	160
24	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	UNID	125
25	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, REGISTRO NO MS	UNID	3.200
26	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ AÇÃO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA	UNID	80
27	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	580

28	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 25 X 35CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	800	
29	SABAO EM PO, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. EMBALAGEM C/ 1 KG	UNID	800	
30	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	UNID	125	
31	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	UNID	50	
32	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO IMENTRO.	UNID	250	
33	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	UNID	240	
34	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	UNID	800	
35	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, CABO MADEIRA 1,2M, CAPA PLASTICA, DIMENSOES 19X21X5,1 CM, EXT EM GANCHO	UNID	240	
36	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	UNID	2.500	
37	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNID	80	
38	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	UNID	1.000	
39	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	UNID	80	
40	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	UNID	100	
41	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA; NEUTRO; COMPOSTO DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ESPESSANTE, TAMPONANTE, PRESERVANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO, PH EM UMA SOLUÇÃO A 1% ENTRE 6,0 A 8,0 E DENSIDADE ENTRE 1,030 A 1,050 G/ML. COM INDICACAO DE USO COM DILUICAO PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSÍLIOS MANUAL DE 5% A 10%. PARA REMOVER SUJEIRA DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS LIMPEZA GERAL E PISOS; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	FR	980	

	COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.		
42	ESCOVA DE LAVAR, MULTIUSO C/ CABO LONGO, CERDAS DE NYLON	UNID	50
43	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS (AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DDE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFOUNDIDADE)	UNID	125
44	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	UNID	125
45	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UNID	400
46	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRILICO PARA COPOS DE AGUA (180/200ML). TAM. 7,5 DIAMETRO X 50 CM ALTURA, POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UNID	125
47	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).	UNID	800
48	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	11.800
49	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAM 21 X 21 CM, EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, ABSORVENTE E RESISTENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	80
50	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20	PT	8.000

	X 21 CM		
51	ALCOOL LIQUIDO 46º - EMBALAGEM 1L	UNID	800
52	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO ENTRE 800 A 1000 ML DESTINADO A DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA INTERNA EFICIENTE, QUANDO ACIONADO, DISPENSADO APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO. DEVE RETER O LÍQUIDO EM SEU COMPARTIMENTO INDEPENDENTE DA VISCOSIDADE DO PRODUTO UTILIZADO, EVITANDO VAZAMENTOS. VISOR DE CRISTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE LIQUIDO DISPONÍVEL NO SISTEMA. CONTENDO RESERVATÓRIO QUE PODE SER REABASTECIDO DE ÁLCOOL GEL MANUALMENTE. CONTENDO KIT DE FIXADORES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 230MM X 110MM X 110MM (AxLxP)	UNID	175
53	MANGUEIRA FLEX 50 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, MANGUEIRA FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO. POSSUI 50M DE COMP. RECOMENDADA PARA USO COM PRESSÃO DE ATE 10 BAR E TEMPERATURA DE ATE 50º C. 03 CAMADAS: INTERNA PVC, INTERMEDIÁRIA FIO DE POLIESTER TRANCADO E EXTERNA PVC. ACOMPANHA ESGUICHO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE FLUXO FRONTAL, E CONECTOR ROSQUEADO PARA FIXACAO EM TORNEIRA	UNID	25
54	LIXEIRA COM PEDAL 100L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM, COMPRIMENTO: 595MM, ALTURA: 925MM, PESO MEDIO: 7,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 100L.	UNID	300
55	LIXEIRA COM PEDAL 50L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM,	UNID	50

	COMPRIMENTO: 440MM, ALTURA: 720MM, PESO MEDIO: 3,300KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 50L.		
56	LIXEIRA COM PEDAL 30L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 650MM, PESO MEDIO: 2,8KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 30L.	UNID	350
57	LIXEIRA COM PEDAL 15L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 440MM, PESO MEDIO: 1,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 15L.	UNID	200
58	LUVA LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	650
59	LUVA LATEX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	2.300
60	LUVA LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	1.600
61	CAIXA ORGANIZADORA, CAPAC. APROX 42 LITROS, POLIPROPILENO CRISTAL, APROX (AXLXP) 445 X 245 X 650 MM, TAMPA C/ TRAVA	UNID	160
62	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO OU TRASPARENTE, MEDIDAS 28CM X 32CM X 45CM, APROXIMADAMENTE 29 LITROS	UNID	160

63	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE C/MEDIDAS, 38CM X 56CM X 20CM, APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UNID	160	
64	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 8.5 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 31,75CM X 26,1 CM X 27,94 CM; FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	UNID	50	
65	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS.	UNID	60	
66	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 45.6 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO12 HORAS	UNID	60	
67	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	UNID	800	
68	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	UNID	250	
69	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	PT	1.000	
70	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	UNID	50	
71	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	UNID	75	
72	CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75	
73	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6.5 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75	
74	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	UNID	160	
75	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	UNID	75	
76	GARRAFA TERMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSAO, ALCA REMOVIVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLASTICO COR PRETA, FUNDO REMOVIVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO.	UNID	100	
77	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX TAMANHO APROX. 29 X 42 CM	UNID	75	
78	BACIA REDONDA, BRANCA, CANELADA, POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MIN 13,5 LITROS, APROX 165 X 400 MM ( A X L )	UNID	75	
79	JARRA COM BICO DOSADOR E ALÇA, 100 % VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML, MEDINDO APROX 21,5 X 8,4 CM, BASE SEXTAVADA	UNID	75	
80	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO,	PT	12.000	

	ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB		
81	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO, REGISTRO ANVISA/MS	UNID	800
82	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	UNID	60
83	ESFREGÃO GIRATÓRIO DE LIMPEZA INOX COM RODINHAS E REFIL	UNID	50
84	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, FECHAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA MÓVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO, SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇOES DE USO NA EMBALAGEM	UNID	80
85	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE: 3 LITROS CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL ESTRUTURA RESISTENTE NA COR AZUL AZUL	UNID	25
86	DISPENSER, APLICAÇÃO: PARA ROLO DE PAPEL HIGIÉNICO DE ATÉ 500 METROS, MATERIAL(IS): PLÁSTICO ABS, COR: BRANCA, DIMENSÃO(ÕES) MÍNIMAS: 29,4CM X 27,5CM X 12CM (A X L X P), CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ACOMPANHA FECHADURA C/ CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO.	UNID	100
87	ÁGUA SANITARIA PARA HIGIENE E LIMPEZA; SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000
88	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA; BACTERICIDA; COMPONENTES: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDEcil METIL AMÔNIO. ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: 12,5%, CLORETO DE DIDEcil METIL AMÔNIO: 7,5%. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 – 10 COMPROVADA ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	160
89	SABONETE; LÍQUIDO PEROLADO, ESSENCIA ERVA DOCE; SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUMCHLORIDE, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, PEG150 ENTAERYTHRITYLTETRASTEARATE; PARA	UND	800



	HIGIENE DAS MAOS, PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE 1500 - 2100 CPS; DENSIDADE DE 0,980- 1,020G/ML; GALAO 5 LITROS; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.		
90	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50%; TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01%; PH (100%) = 6,00 A 8,00; DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM <sup>3</sup> ; VISCOSIDADE: N.D.; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1-10, COMPROVADA; FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU LORAL; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000
91	DESINFETANTE CONCENTRADO, FLORAL/LAVANDA, DE USO GERAL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01% PH (100%) = 6,00 À 8,00 DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM <sup>3</sup> VISCOSIDADE: N.D. PRONTO USO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO TECNICO RESPONSÁVEL NO CRQ. GALÃO DE 5L. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000
92	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 <sup>a</sup> GERAÇÃO PARA ATENDER ÀS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMO. EFICIÊNCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAM-POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO DE 5 LITROS. PRONTO USO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000
93	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 5% (±0,5%), PH ENTRE 11 E 13, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA	UND	1.800

	<p>DATA DE FABRICACAO;</p> <p>O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.</p>		
94	<p>DESINFETANTE CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, AMBIENTES DE CANIL E GATIL, VISANDO O CONTROLE DE AGENTES PATOGÊNICOS E A NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. FINALIDADE: PRODUTO SANEANTE DESTINADO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES FREQUENTADOS POR CÃES E GATOS, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BAIAS, CANIS, GATIS, CAIXAS DE TRANSPORTE E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. AÇÃO DESINFETANTE: EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS COMUMENTE PRESENTES EM AMBIENTES DE CRIAÇÃO E ABRIGO DE ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 15G /100 ML, Q.S.P. 1.000 ML. DILUIÇÃO PARA USO DE 1:500 A 1:1000. É VEDADA A PRESENÇA DE COMPOSTOS FENÓLICOS, EM RAZÃO DE COMPROVADA TOXICIDADE PARA CÃES E GATOS.</p> <p>O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.</p>	UND	800
95	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO P.	PAR	650
96	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO M.	PAR	2.300
97	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO G.	PAR	1.600
98	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GG.	PAR	1.600

6.3. Foi aplicado um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) na margem técnica sobre a média de consumo anterior, a fim de garantir a adequação da quantidade estimada frente a possíveis variações de demanda, contemplando cenários como a ampliação ou abertura de novas unidades e/ou setores vinculados. Ressalta-se que se encontram em trâmite processos licitatórios para construção de Unidades Básicas de Saúde em Guaraná, Bela Vista, Santa Cruz e São Marcos, bem como de um CAPS I e de uma UPA na sede.

6.4. Essa medida assegura maior flexibilidade e segurança na execução do contrato, permitindo que a quantidade inicialmente estimada seja ajustada às novas necessidades sem comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

6.5. Adicionalmente, aplicou-se uma redução de 50% (cinquenta por cento) no quantitativo referente aos itens sem consumo registrado, de modo a alinhar a estimativa contratual ao histórico de utilização efetiva..

#### **VII – Levantamento de Mercado (Inc. V, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

7.1. Com base nos requisitos estabelecidos, foram realizados levantamentos para identificar soluções no mercado que atendam às necessidades demandadas, visando alcançar resultados desejados e contemplar os princípios de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, bem como organizações privadas, consultados processos/editais e fornecedores, com o objetivo de identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor se adequem às necessidades desta Secretaria.

7.2. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da Lei 14133 e do Decreto nº 10.818/2021, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

7.3. Analisando as opções do mercado para o atendimento da necessidade descrita observa-se que para este tipo de aquisição existe um grande número de fornecedores disponíveis no mercado.

7.4. As possibilidades para a contratação pretendida são: pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico utilizando como procedimento auxiliar o sistema de registro de preços, dispensa ou inexigibilidade de licitação e, por fim, adesão à Ata de Registro de Preços realizada por outro órgão público.

7.5. A inexigibilidade é permitida quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021. Considerando que para a aquisição pretendida existem especificações usuais de mercado e existência de um grande número de fornecedores disponíveis, essa opção foi prontamente rechaçada.

7.6. A Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende adquirir não se aplicam aos casos de dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, diante dos valores estimados serem superiores ao permitido em Lei.

7.7. Pregão Eletrônico em sua forma tradicional, não se aplica, uma vez que não é possível definir previamente o quantitativo demandado pela Administração, visto que ocorre sazonalidade da demanda ao longo do ano, sob o risco de realizar aquisição aquém da necessidade dentro do exercício financeiro.

7.8. Sobre eventual adesão a Atas de Registro de Preços, não encontramos no mercado Registro que contemplasse todos os itens demandados e respectivos quantitativos mínimos, o que ensejaria múltiplas adesões e/ou processos de contratação.

7.9. Considerando que os produtos indicados ensejam contratações frequentes e demandas variáveis, o que impede a

definição prévia e objetiva do quantitativo exato a ser adquirido, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, com a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) como procedimento auxiliar. Tal escolha está em conformidade com o disposto no Art. 46 e seus incisos do Decreto Municipal nº 43.570/2023 c/c Art. 3º e seus incisos, do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamentam os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

7.10. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que proporciona maior flexibilidade nas contratações, possibilita o atendimento eficiente de demandas variáveis e evita aquisições desnecessárias. Ademais, o SRP contribui para um melhor planejamento e controle orçamentário, favorecendo a gestão estratégica dos recursos públicos. Trata-se de um instrumento que alia eficiência, economicidade e racionalidade, permitindo que a Administração adquira apenas o quantitativo necessário, dentro da vigência da ata de registro de preços, sem a obrigatoriedade de contratar a totalidade registrada. Dessa forma, o SRP contribui diretamente para o controle responsável e transparente dos gastos públicos.

7.11. Destaca-se que esta forma de contratação já vem sendo adotada com resultados satisfatórios, não havendo, no momento, solução alternativa que proporcione os mesmos benefícios operacionais e orçamentários.

#### **VIII – Estimativa do valor da contratação (Inc. VI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

8.1. Os meios utilizados para a pesquisa de preço de mercado inicial do presente Estudo Técnico Preliminar, visando amplitude, foram:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 12 (doze) meses anterior à data da pesquisa de preços;
- Pesquisa em banco de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	UNID	1.600	1,72	2.752,00
02	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	UNID	1.000	1,65	1.650,00
03	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MÍNIMO, POLIETILENO, AZUL, MÍNIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800	4,90	3.920,00
04	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MÍNIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800	7,00	5.600,00
05	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN,	UNID	800	11,55	9.240,00

	APROX 630 X 80 0 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MINIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191				
06	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES	UNID	160	11,20	1.792,00
07	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	UNID	180	3,89	700,20
08	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	UNID	750	2,79	2.092,50
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	PT	1.000	1,59	1.590,00
10	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (AXLXP)	UNID	500	0,56	280,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQÜESTRANTES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO.	UNID	2.500	2,79	6.975,00
12	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, DIMENSÕES MIN 110 X 70 X 21MM, PCT COM 3 UNIDADES, UM LADO ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	350	2,02	707,00
13	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	UNID	1.600	2,47	3.952,00
14	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL,	UNID	75	53,31	3.998,25

	CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO				
15	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	500	10,94	5.470,00
16	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	PT	2.000	20,90	41.800,00
17	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	UNID	350	12,75	4.462,50
18	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	UNID	4.000	1,59	6.360,00
19	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO	UNID	75	76,90	5.767,50
20	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID	640	3,72	2.380,80
21	PANO MULTIUSO, 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, FUROS ESPECIAIS QUE RETENHA SUJEIRA, ROLO DE 40 CM X 300 M, PICOTADAS A CADA 50 CM, TOTALIZANDO 400 PANOS	UNID	160	71,44	11.430,40
22	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNID	100	11,97	1.197,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	160	2,98	476,80
24	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	UNID	125	12,15	1.518,75
25	SABÃO EM TABLETE, 200 G, GLICERINADO, REGISTRO NO MS	UNID	3.200	1,30	4.160,00
26	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/	UNID	80	115,00	9.200,00

	ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA				
27	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	580	20,00	11.600,00
28	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 25 X 35CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	800	14,00	11.200,00
29	SABAO EM PO, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. EMBALAGEM C/ 1 KG	UNID	800	8,83	7.064,00
30	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	UNID	125	18,30	2.287,50
31	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	UNID	50	19,95	997,50
32	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO IMENTRO.	UNID	250	6,40	1.600,00
33	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	UNID	240	7,14	1.713,60
34	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	UNID	800	7,50	6.000,00
35	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, CABO MADEIRA 1,2M, CAPA PLASTICA, DIMENSOES 19X21X5,1 CM, EXT EM GANCHO	UNID	240	7,00	1.680,00
36	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E	UNID	2.500	3,81	9.525,00

	TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO				
37	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNID	80	206,00	16.480,00
38	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	UNID	1.000	1,75	1.750,00
39	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	UNID	80	5,20	416,00
40	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	UNID	100	11,00	1.100,00
41	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA; NEUTRO; COMPOSTO DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ESPESSANTE, TAMPONANTE, PRESERVANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO, PH EM UMA SOLUÇÃO A 1% ENTRE 6,0 A 8,0 E DENSIDADE ENTRE 1,030 A 1,050 G/ML. COM INDICACAO DE USO COM DILUICAO PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSÍLIOS MANUAL DE 5% A 10%. PARA REMOVER SUJEIRA DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS LIMPEZA GERAL E PISOS; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	FR	980	19,44	19.051,20
42	ESCOVA DE LAVAR, MULTIUSO C/ CABO LONGO, CERDAS DE NYLON	UNID	50	4,50	225,00
43	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS (AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DDE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFUNDIDADE)	UNID	125	29,00	3.625,00
44	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS	UNID	125	24,10	3.012,50

	MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.					
45	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UNID	400	22,15		8.860,00
46	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRILICO PARA COPOS DE AGUA (180/200ML). TAM. 7,5 DIAMETRO X 50 CM ALTURA, POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UNID	125	29,99		3.748,75
47	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).	UNID	800	5,35		4.280,00
48	PAPEL HIGIENICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	11.800	7,89		93.102,00
49	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAM 21 X 21 CM, EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, ABSORVENTE E RESISTENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	80	3,38		270,40
50	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20 X 21 CM	PT	8.000	10,81		86.480,00

51	ALCOOL LIQUIDO 46º - EMBALAGEM 1L	UNID	800	4,69	3.752,00
52	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO ENTRE 800 A 1000 ML DESTINADO A DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA INTERNA EFICIENTE, QUANDO ACIONADO, DISPENSADO APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO. DEVE RETER O LÍQUIDO EM SEU COMPARTIMENTO INDEPENDENTE DA VISCOSIDADE DO PRODUTO UTILIZADO, EVITANDO VAZAMENTOS. VISOR DE CRISTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE LÍQUIDO DISPONÍVEL NO SISTEMA. CONTENDO RESERVATÓRIO QUE PODE SER REABASTECIDO DE ÁLCOOL GEL MANUALMENTE. CONTENDO KIT DE FIXADORES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 230MM X 110MM X 110MM (AxLxP)	UNID	175	20,84	3.647,00
53	MANGUEIRA FLEX 50 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, MANGUEIRA FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO. POSSUI 50M DE COMP. RECOMENDADA PARA USO COM PRESSÃO DE ATE 10 BAR E TEMPERATURA DE ATE 50º C. 03 CAMADAS: INTERNA PVC, INTERMEDIÁRIA FIO DE POLIESTER TRANCADO E EXTERNA PVC. ACOMPANHA ESGUICHO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE FLUXO FRONTAL, E CONECTOR ROSQUEADO PARA FIXACAO EM TORNEIRA	UNID	25	85,26	2.131,50
54	LIXEIRA COM PEDAL 100L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA:	UNID	300	189,90	56.970,00

	425MM, COMPRIMENTO: 595MM, ALTURA: 925MM, PESO MEDIO: 7,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 100L.				
55	LIXEIRA COM PEDAL 50L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 440MM, ALTURA: 720MM, PESO MEDIO: 3,300KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 50L.	UNID	50	94,50	4.725,00
56	LIXEIRA COM PEDAL 30L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 650MM, PESO MEDIO: 2,8KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 30L.	UNID	350	64,70	22.645,00
57	LIXEIRA COM PEDAL 15L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS	UNID	200	26,00	5.200,00

	VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 440MM, PESO MEDIO: 1,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 15L.				
58	LUVA LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	650	2,35	1.527,50
59	LUVA LATEX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	2.300	2,40	5.520,00
60	LUVA LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	1.600	2,40	3.840,00
61	CAIXA ORGANIZADORA, CAPAC. APROX 42 LITROS, POLIPROPILENO CRISTAL, APROX (AXLXP) 445 X 245 X 650 MM, TAMPA C/ TRAVA	UNID	160	49,97	7.995,20
62	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO OU TRASPARENTE, MEDIDAS 28CM X 32CM X 45CM, APROXIMADAMENTE 29 LITROS	UNID	160	34,00	5.440,00
63	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE C/MEDIDAS, 38CM X 56CM X 20CM, APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UNID	160	28,50	4.560,00
64	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 8.5 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL	UNID	50	72,23	3.611,50

	TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 31,75CM X 26,1 CM X 27,94 CM; FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS				
65	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS.	UNID	60	91,00	5.460,00
66	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 45,6 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO12 HORAS	UNID	60	218,50	13.110,00
67	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	UNID	800	2,42	1.936,00
68	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	UNID	250	2,80	700,00
69	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	PT	1.000	3,42	3.420,00
70	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	UNID	50	1,09	54,50
71	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	UNID	75	27,00	2.025,00
72	CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75	35,00	2.625,00
73	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6,5 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75	60,93	4.569,75
74	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	UNID	160	3,25	520,00
75	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	UNID	75	14,00	1.050,00
76	GARRAFA TERMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSAO, ALCA REMOVIVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLASTICO COR PRETA, FUNDO REMOVIVEL	UNID	100	45,62	4.562,00

	NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO.				
77	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX TAMANHO APROX. 29 X 42 CM	UNID	75	45,00	3.375,00
78	BACIA REDONDA, BRANCA, CANELADA, POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MIN 13,5 LITROS, APROX 165 X 400 MM (A X L)	UNID	75	12,74	955,50
79	JARRA COM BICO DOSADOR E ALÇA, 100 % VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML, MEDINDO APROX 21,5 X 8,4 CM, BASE SEXTAVADA	UNID	75	13,77	1.032,75
80	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB	PT	12.000	3,42	41.040,00
81	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO, REGISTRO ANVISA/MS	UNID	800	3,86	3.088,00
82	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	UNID	60	27,13	1.627,80
83	ESFREGÃO GIRATÓRIO DE LIMPEZA INOX COM RODINHAS E REFIL	UNID	50	62,66	3.133,00
84	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, FECHAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA MÓVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO, SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇOES DE USO NA EMBALAGEM	UNID	80	38,00	3.040,00
85	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE: 3 LITROS CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL ESTRUTURA RESISTENTE NA COR AZUL AZUL	UNID	25	25,30	632,50
86	DISPENSER, APLICAÇÃO: PARA ROLO DE PAPEL HIGIÉNICO DE ATÉ 500 METROS, MATERIAL(IS): PLÁSTICO ABS, COR: BRANCA, DIMENSÃO(ÕES) MÍNIMAS: 29,4CM X 27,5CM X 12CM (A X L X P), CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ACOMPANHA FECHADURA C/ CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO.	UNID	100	25,32	2.532,00

87	ÁGUA SANITARIA PARA HIGIENE E LIMPEZA; SOLUCAO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000	2,03		
88	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA; BACTERICIDA; COMPONENTES: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECEL METIL AMÔNIO. ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: 12,5%, CLORETO DE DIDECEL METIL AMÔNIO: 7,5%. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 – 10 COMPROVADA ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	160	98,04		
89	SABONETE; LIQUIDO PEROLADO, ESSENCIA ERVA DOCE; SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUMCHLORIDE, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, PEG150 ENTAERYTHRITYLTETRASTEARATE; PARA HIGIENE DAS MAOS, PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE 1500 - 2100 CPS; DENSIDADE DE 0,980- 1,020G/ML; GALAO 5 LITROS; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	800	17,64	14.112,00	
90	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PRÍNCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL	UND	1.000	9,15	9.150,00	

	DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50%;TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01%; PH (100%) = 6,00 A 8,00; DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM <sup>3</sup> ; VISCOSIDADE: N.D.; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1-10, COMPROVADA; FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU LORAL; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.				
91	DESINFETANTE CONCENTRADO, FLORAL/LAVANDA, DE USO GERAL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01% PH (100%) = 6,00 À 8,00 DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM <sup>3</sup> VISCOSIDADE: N.D. PRONTO USO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO TECNICO RESPONSÁVEL NO CRQ. GALÃO DE 5L. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000	9,15	9.150,00
92	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 <sup>a</sup> GERAÇÃO PARA ATENDER ÀS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMO. EFICIÊNCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAM-POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO DE 5 LITROS. PRONTO USO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000	29,90	29.900,00
93	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 5%	UND	1.800	9,92	17.856,00

	(±0,5%), PH ENTRE 11 E 13, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.				
94	DESINFETANTE CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, AMBIENTES DE CANIL E GATIL, VISANDO O CONTROLE DE AGENTES PATOGÊNICOS E A NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. FINALIDADE: PRODUTO SANEANTE DESTINADO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES FREQUENTADOS POR CÃES E GATOS, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BAIAS, CANIS, GATIS, CAIXAS DE TRANSPORTE E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. AÇÃO DESINFETANTE: EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS COMUMENTE PRESENTES EM AMBIENTES DE CRIAÇÃO E ABRIGO DE ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 15G /100 ML, Q.S.P. 1.000 ML. DILUIÇÃO PARA USO DE 1:500 A 1:1000. É VEDADA A PRESENÇA DE COMPOSTOS FENÓLICOS, EM RAZÃO DE COMPROVADA TOXICIDADE PARA CÃES E GATOS. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	800	13,80	11.040,00
95	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA	PAR	650	12,90	8.385,00

	E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO P.				
96	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO M.	PAR	2.300	15,00	34.500,00
97	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO G.	PAR	1.600	15,00	24.000,00
98	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GG.	PAR	1.600	11,40	18.240,00

8.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (vide art. 84 da Lei 14.133/21)

8.2.1. Considerando a possibilidade de dilação do registro intentado, **se faz necessário reforçar que o quantitativo registrado também deve ser renovado, eis que o planejamento da contratação é anual.**

8.2.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas. (vide § único do art. 84 da Lei 14.133/21)

8.3. A estimativa final de valor da contratação, que será realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, deverá ser realizada em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **IX – Descrição da solução como um todo (Inc. VII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

9.1. A presente aquisição tem como finalidade atender a demanda de higienização e limpeza dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores vinculados.

9.2. A solução proposta, portanto, resulta na aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, de forma a suprir continuamente as necessidades das unidades vinculadas à referida Secretaria.

9.3. Considerando, ainda, a impossibilidade de prever com precisão o quantitativo a ser utilizado ao longo do período de 12 (doze) meses, conclui-se, com base em estudos realizados pela equipe técnica, que o procedimento mais adequado para satisfação da demanda é o Pregão Eletrônico utilizando-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo adotado como critério de julgamento o menor preço. Essa modalidade revelou-se a solução mais eficaz, econômica e segura para a Administração, permitindo maior flexibilidade e controle na execução contratual.

#### **X – Justificativas para o parcelamento ou não da solução (Inc. VIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

10.1. O parcelamento da contratação é justificado pela necessidade de atender demandas específicas e variáveis de aquisição de material de higiene e limpeza, permitindo flexibilidade e adequação aos recursos disponíveis. Devido ao grande quantitativo dos itens solicitados, a contratação deverá ser parcelada para que tanto a administração quanto o fornecedor possam programar a entrega de forma eficiente.

10.2. Além disso, o almoxarifado do setor dispõe de espaço suficiente para receber uma grande quantidade de material de e produtos de limpeza e higiene de uma só vez. Recebido de forma parcelada, o armazenamento pode ser gerido de maneira mais eficiente, evitando problemas de espaço e permitindo melhor controle de estoque.

10.3. Outro fator importante é a questão da validade dos insumos. Receber grandes quantidades de uma só vez poderia resultar em dificuldades para administrar os prazos de validade, aumentando o risco de desperdício dos materiais. Com o parcelamento, é possível garantir que sejam entregues e estejam dentro do prazo de validade adequado, garantindo a segurança e a eficácia dos produtos.

10.4. No processo licitatório a ser realizado, opinamos pela adjudicação por item, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula/TCU 247, a saber:

Art. 82: [...]

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

10.5. A Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU) estabelece que, em licitações para obras, serviços, compras e alienações com objetos divisíveis, é obrigatório que os editais prevejam a adjudicação por item, em detrimento da adjudicação por preço global. Essa exigência busca ampliar a participação de licitantes que, embora não tenham capacidade para atender à totalidade do objeto, podem executar ou fornecer itens ou unidades autônomas, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala. As exigências de habilitação devem ser compatíveis com a divisibilidade do objeto.

10.6. Dessa forma, o certame licitatório deverá ser realizado sob o critério de menor preço por item, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, proporcionando ampla participação de licitantes. Houve o parcelamento dos itens dentro da concepção daquilo que poderia ser adquirido de modo isolado e cujos itens poderiam ser entregues por fornecedores distintos sem impacto no valor final do produto.

#### **XI – Demonstração de resultados pretendidos (Inc. IX, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

11.1. Dentre os resultados pretendidos pode se destacar:

a) Garantir ambientes limpos, higienizados e seguros, promovendo a saúde, o bem-estar e a prevenção de contaminações nas dependências da instituição.

b) Otimizar a gestão dos recursos públicos com a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permitirá aquisições conforme demanda real, evitando desperdícios e garantindo maior controle orçamentário e logístico.

c) Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

11.2. O recebimento definitivo se dará após a verificação de que os materiais e produtos estão de acordo com os parâmetros de qualidade exigidos.

#### **XII – Providências a serem adotadas (Inc. X, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

12.1. Será previsto no Termo de Referência e no ajuste a ser celebrado servidor que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais.

#### **XIII – Contratações Correlatas/ Interdependentes (Inc. XI, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

13.1. Esta equipe de planejamento não identificou nenhuma contratação correlata/interdependente a ser realizada, uma vez que o fornecedor será responsável por fornecer o necessário para a consecução do objeto demandado. Por fim, não há necessidade de adequação ao local e eventual armazenamento de materiais/equipamentos.

#### **XIV – Descrição de possíveis impactos ambientais (Inc. XII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

14.1 A aquisição de materiais de higiene e limpeza pode gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à produção de resíduos sólidos, como embalagens descartáveis, sobras de materiais e utilização de produtos não biodegradáveis.

#### **Principais impactos potenciais:**

- a) Geração de resíduos sólidos não recicláveis ou de difícil decomposição;
- b) Descarte inadequado materiais sobressalentes;
- c) Contaminação da água e do solo pelo descarte inadequado de produtos que contenham substâncias químicas e/ou não biodegradáveis.

#### **Formas de minimização e controle:**

- Priorizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, sempre que possível;
- Orientar os fornecedores quanto à destinação adequada dos resíduos e estimular práticas sustentáveis na produção, armazenamento e transporte;
- Estas medidas visam minimizar os impactos negativos ao meio ambiente, em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da responsabilidade ambiental e da administração pública eficiente e consciente.

14.2. A contratada deverá realizar todas as ações possíveis para mitigar, qualquer ocorrência que possa causar dano ao meio ambiente, utilizando produtos e materiais menos agressivos.

14.3. A CONTRATADA deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços.

14.4. O descumprimento das práticas aqui previstas poderá ser considerado fator agravante em eventuais penalidades administrativas, a critério da Administração.

**XV – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (Inc. XIII, § 1º, art. 18, Lei 14.133/21):**

15.1. Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação ser realizada por Pregão Eletrônico e ser utilizado procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

**15.2. Esta equipe de planejamento declara que a contratação pretendida nos moldes supracitados está em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 43.373/2023.**

Aracruz, 28 de Agosto de 2025

---

**RUBENS SEVERO BORGES  
ASSESSOR VI ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

---

**JOSIEL GOMES DA SILVA  
ASSESSOR VI ALMOXARIFADO DA SAÚDE**

## ANÁLISE DE RISCO

### RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

#### 1 - RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO

<b>Risco 1</b>	Deficiência na definição da demanda	
<b>Probabilidade</b>	Médio	<b>Dano potencial</b>
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda
<b>Impacto</b>	Médio	Possibilidade de a solução diagnosticada sofrer solução de continuidade <b>Nível de Risco: Médio</b>
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Verificar possibilidade de informação incompleta nos relatórios apresentados.		Unidade demandante
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Complementar e detalhar motivações que justificam a contratação.		Unidade demandante

<b>Risco 2</b>	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
<b>Probabilidade:</b>	Alto	<b>Dano potencial</b>
		Estabelecimento de exigências inadequadas para os itens demandados. Desperdícios de recursos públicos. Atraso desidioso.
<b>Impacto</b>	Alto	Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no fornecimento e/ou execução dos serviços. <b>Nível de Risco: Alto</b>
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Instruir o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, respectivamente, em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Presidente e equipe de Planejamento Área demandante
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Retornar o processo à etapa de planejamento para fazer retificar eventuais irregularidades		Setor de Suprimentos Procuradoria Geral

<b>Risco 3</b>	Falta de disponibilidade orçamentária.	
<b>Probabilidade:</b>	Baixo	<b>Dano potencial</b>
		Ausência de recursos financeiros
<b>Impacto</b>	Baixo	Atraso no processo de contratação e, consequentemente,

		atraso no início da prestação do serviço. <b>Nível de Risco: Baixo</b>
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Antecipar esforços no sentido de assegurar a obtenção dos recursos necessários.		Financeiro/Fundo Municipal de Saúde

  

	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual e revisão da necessidade imediata da contratação		Gerência Financeira Ordenador de Despesas

## 2 - RISCOS - FASE DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA OU PROC. LICITATÓRIO)

<b>Risco 4</b>	Deficiências: na pesquisa de preços, modalidade de contratação, critérios de escolha do contratado e/ou julgamento, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista, obrigações das partes, prazos e sanções, entre outros.	
<b>Probabilidade</b>	Alto	<b>Dano potencial</b>
		Atraso na conclusão da contratação
Impacto	Alto	Prejuízo ao erário, desassistência de serviços essenciais – <b>Nível de Risco: Alto</b>
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Analizar criteriosamente a pesquisa de preços, motivar e fundamentar a modalidade de contratação, habilitação jurídica, econômica, fiscal, trabalhista e observância do ato convocatório		Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Suspensão da contratação		Setor de Compras e/ou Equipe de Licitação

## 3- RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

<b>Risco 5</b>	Inéria frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	
<b>Probabilidade</b>	Alto	<b>Dano potencial</b>
		Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos financeiros a Administração
<b>Impacto</b>	Alto	Deficiência na prestação dos serviços. Prejuízos ao erário, responsabilidade subsidiária, processo

	administrativo disciplinar - <b>Nível de Risco: Alto</b>
<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal técnico, administrativo, Gestor do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato, Ordenador de Despesas

<b>Risco 6</b>	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada.	
<b>Probabilidade</b>	Médio	<b>Dano potencial</b>
		Responsabilização subsidiária da Administração
<b>Impacto</b>	Médio	Responsabilização subsidiária da Administração - <b>Nível de Risco: Médio</b>
<b>Ação Preventiva</b>		<b>Responsável</b>
Capacitação de servidores; Previsão expressa no termo de contrato. Conhecimento dos termos contratuais. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato.
<b>Ação de Contingência</b>		<b>Responsável</b>
Conferência rotineira do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS da Contratada. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual		Gestor do Contrato

### Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
3	Risco 1 e 6	Risco 2, 4 e 5
-	-	-

### **Gravidade nas consequências**

Através da matriz, percebe-se que os Riscos 2, 4 e 5 poderão comprometer o resultado da contratação. Desse modo esse risco deve ser mitigado por meio de ações de prevenção registradas nesse processo administrativo. Os Riscos 1, 3 e 6 devem ser aceitos, providenciando-se as medidas de mitigação.

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “a”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a aquisição de **Materiais de Higiene e Limpeza** visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme descrições e demais condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

1.2. Trata-se de aquisição de bens comuns, conforme definido no art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos, tendo como base as especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação pretendida está configurada como essencial pela necessidade permanente e contínua para a Administração Pública, conforme preconiza o art. 6.º, XV da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.4.1. Considerando que o fornecimento pretendido resulta em essencialidade e visa atender à necessidade pública de maneira permanente e contínua, bem como a possibilidade de dilação do registro intentado, se faz necessário reforçar que o quantitativo registrado também deve ser renovado, eis que o planejamento da contratação é anual.

1.5. O contrato eventualmente celebrado em decorrência da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, nos termos do § único do art. 84 da Lei 14.133/21.

1.6. O contrato decorrente da licitação terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura e poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitado a vigência máxima decenal, com base no art. 105 e 107 da Lei n.º 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) A execução contratual tenha sido prestada regularmente;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os fornecimentos tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na contratação;
- d) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- e) Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação; e
- f) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.7. A presente contratação adotará como critério de julgamento e contratação o Menor Preço por item.

1.8. Definição do objeto:

1.8.1. Segue descritivo do objeto pretendido:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.
01	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	UNID	1.600
02	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	UNID	1.000
03	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MÍNIMO, POLIETILENO, AZUL, MÍNIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800
04	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MÍNIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800
05	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 80 0 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800
06	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MÍNIMO 1200 MM, COM MÍNIMO DE 22 DENTES	UNID	160
07	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	UNID	180
08	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	UNID	750
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO	PT	1.000
10	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (A X L X P)	UNID	500
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQÜESTRANTES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: N° DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO.	UNID	2.500

12	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, DIMENSÕES MIN 110 X 70 X 21MM, PCT COM 3 UNIDADES, UM LADO ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	350
13	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	UNID	1.600
14	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	UNID	75
15	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	500
16	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	PT	2.000
17	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	UNID	350
18	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	UNID	4.000
19	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO	UNID	75
20	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID	640
21	PANO MULTIUSO, 100% VISCOSA E LÁTEX SINTÉTICO, FUROS ESPECIAIS QUE RETENHA SUJEIRA, ROLO DE 28 CM X 300 M, PICOTADAS A CADA 50 CM, TOTALIZANDO 600 PANOS	UNID	200
22	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNID	100
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	160
24	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	UNID	125
25	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, REGISTRO NO MS. PACOTE COM 05 UNIDADES, 180G CADA TABLETE	UNID	2.500
26	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA	UNID	80
27	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	580

28	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 25 X 35CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	800
29	SABAO EM PO, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. EMBALAGEM C/ 1 KG	UNID	800
30	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	UNID	125
31	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	UNID	50
32	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO IMENTRO.	UNID	250
33	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	UNID	240
34	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	UNID	800
35	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, CABO MADEIRA APROX. 80 CM, CAPA PLÁSTICA, DIMENSOES 19 X 21 X 5,1 CM, EXT EM GANCHO.	UNID	150
36	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	UNID	2.500
37	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNID	80
38	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	UNID	1.000
39	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	UNID	80
40	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	UNID	200
41	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA; NEUTRO; COMPOSTO DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ESPESSANTE, TAMPONANTE, PRESERVANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO, PH EM UMA SOLUÇÃO A 1% ENTRE 6,0 A 8,0 E DENSIDADE ENTRE 1,030 A 1,050 G/ML. COM INDICACAO DE USO COM DILUICAO PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSÍLIOS MANUAL DE 5% A 10%. PARA REMOVER SUJEIRA DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS LIMPEZA GERAL E PISOS; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO;	FR	980

	COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.		
42	ESCOVA DE LAVAR, MULTIUSO C/ CABO LONGO, CERDAS DE NYLON	UNID	50
43	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS (AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DDE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFOUNDIDADE)	UNID	125
44	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	UNID	125
45	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UNID	400
46	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRILICO PARA COPOS DE AGUA (180/200ML). TAM. 7,5 DIAMETRO X 50 CM ALTURA, POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UNID	125
47	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).	UNID	800
48	PAPEL HIGIÉNICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	11.800
49	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAM 21 X 21 CM, EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, ABSORVENTE E RESISTENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	80
50	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20	PT	8.000

	X 21 CM		
51	ÁLCOOL LIQUIDO 46º - EMBALAGEM 1L	UNID	800
52	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO ENTRE 800 A 1000 ML DESTINADO A DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA INTERNA EFICIENTE, QUANDO ACIONADO, DISPENSADO APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO. DEVE RETER O LÍQUIDO EM SEU COMPARTIMENTO INDEPENDENTE DA VISCOSIDADE DO PRODUTO UTILIZADO, EVITANDO VAZAMENTOS. VISOR DE CRISTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE LIQUIDO DISPONÍVEL NO SISTEMA. CONTENDO RESERVATÓRIO QUE PODE SER REABASTECIDO DE ÁLCOOL GEL MANUALMENTE. CONTENDO KIT DE FIXADORES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 230MM X 110MM X 110MM (AxLxP)	UNID	175
53	MANGUEIRA FLEX 50 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, MANGUEIRA FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO. POSSUI 50M DE COMP. RECOMENDADA PARA USO COM PRESSÃO DE ATE 10 BAR E TEMPERATURA DE ATE 50º C. 03 CAMADAS: INTERNA PVC, INTERMEDIÁRIA FIO DE POLIESTER TRANCADO E EXTERNA PVC. ACOMPANHA ESGUICHO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE FLUXO FRONTAL, E CONECTOR ROSQUEADO PARA FIXACAO EM TORNEIRA	UNID	25
54	LIXEIRA COM PEDAL 100L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM, COMPRIMENTO: 595MM, ALTURA: 925MM, PESO MEDIO: 7,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 100L.	UNID	300
55	LIXEIRA COM PEDAL 50L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM,	UNID	50

	COMPRIMENTO: 440MM, ALTURA: 720MM, PESO MEDIO: 3,300KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 50L.		
56	LIXEIRA COM PEDAL 30L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 650MM, PESO MEDIO: 2,8KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 30L.	UNID	350
57	LIXEIRA COM PEDAL 15L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 440MM, PESO MEDIO: 1,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 15L.	UNID	200
58	LUVA LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	650
59	LUVA LATEX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	2.300
60	LUVA LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	1.600
61	CAIXA ORGANIZADORA, CAPAC. APROX 42 LITROS, POLIPROPILENO CRISTAL, APROX (AXLXP) 445 X 245 X 650 MM, TAMPA C/ TRAVA	UNID	160
62	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO OU TRASPARENTE, MEDIDAS 28CM X 32CM X 45CM, APROXIMADAMENTE 29 LITROS	UNID	160

63	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE C/MEDIDAS, 38CM X 56CM X 20CM, APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UNID	160
64	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 8.5 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 31,75CM X 26,1 CM X 27,94 CM; FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	UNID	50
65	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS.	UNID	60
66	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 45.6 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO12 HORAS	UNID	60
67	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	UNID	800
68	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	UNID	250
69	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	PT	1.000
70	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	UNID	50
71	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	UNID	75
72	CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75
73	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6.5 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75
74	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	UNID	160
75	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	UNID	75
76	GARRAFA TERMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSAO, ALCA REMOVIVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLASTICO COR PRETA, FUNDO REMOVIVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO.	UNID	100
77	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX TAMANHO APROX. 29 X 42 CM	UNID	75
78	BACIA REDONDA, BRANCA, CANELADA, POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MIN 13,5 LITROS, APROX 165 X 400 MM ( A X L )	UNID	75
79	JARRA COM BICO DOSADOR E ALÇA, 100 % VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML, MEDINDO APROX 21,5 X 8,4 CM, BASE SEXTAVADA	UNID	75
80	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO,	PT	12.000

	ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB		
81	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 G, REGISTRO ANVISA/MS	UNID	800
82	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	UNID	60
83	ESFREGÃO GIRATÓRIO DE LIMPEZA INOX COM RODINHAS E REFIL	UNID	50
84	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, FECHAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA MÓVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO, SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇOES DE USO NA EMBALAGEM	UNID	80
85	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE: 3 LITROS CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL ESTRUTURA RESISTENTE NA COR AZUL AZUL	UNID	25
86	DISPENSER, APLICAÇÃO: PARA ROLO DE PAPEL HIGIÉNICO DE ATÉ 500 METROS, MATERIAL(IS): PLÁSTICO ABS, COR: BRANCA, DIMENSÃO(ÕES) MÍNIMAS: 29,4CM X 27,5CM X 12CM (A X L X P), CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ACOMPANHA FECHADURA C/ CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO.	UNID	100
89	ÁGUA SANITÁRIA PARA HIGIENE E LIMPEZA; SOLUCAO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000
90	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA; BACTERICIDA; COMPONENTES: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECEL METIL AMÔNIO. ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: 12,5%, CLORETO DE DIDECEL METIL AMÔNIO: 7,5%. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 – 10 COMPROVADA ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	160
91	SABONETE; LIQUIDO PEROLADO, ESSENCIA ERVA DOCE; SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUMCHLORIDE, DISODIUM EDTA,	UND	800

	COCAMIDE DEA, PEG150 ENTAERYTHRITYLTETRASTERATE; PARA HIGIENE DAS MAOS, PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE 1500 - 2100 CPS; DENSIDADE DE 0,980- 1,020G/ML; GALAO 5 LITROS; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.		
92	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50%; TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01%; PH (100%) = 6,00 A 8,00; DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM <sup>3</sup> ; VISCOSIDADE: N.D.; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1-10, COMPROVADA; FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU LORAL; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000
93	DESINFETANTE CONCENTRADO, FLORAL/LAVANDA, DE USO GERAL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01% PH (100%) = 6,00 À 8,00 DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM <sup>3</sup> VISCOSIDADE: N.D. PRONTO USO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO TECNICO RESPONSÁVEL NO CRQ. GALÃO DE 5L. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000
94	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 <sup>a</sup> GERAÇÃO PARA ATENDER ÀS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMO. EFICIÊNCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAM-POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO DE 5 LITROS. PRONTO USO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000
95	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 5% (±0,5%), PH ENTRE 11 E 13, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA	UND	1.800

	<p><b>DATA DE FABRICACAO;</b> O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.</p>		
96	<p><b>DESINFETANTE CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, AMBIENTES DE CANIL E GATIL, VISANDO O CONTROLE DE AGENTES PATOGÊNICOS E A NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. FINALIDADE: PRODUTO SANEANTE DESTINADO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES FREQUENTADOS POR CÃES E GATOS, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BAIAS, CANIS, GATIS, CAIXAS DE TRANSPORTE E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. AÇÃO DESINFETANTE: EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS COMUMENTE PRESENTES EM AMBIENTES DE CRIAÇÃO E ABRIGO DE ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 15G /100 ML, Q.S.P. 1.000 ML. DILUIÇÃO PARA USO DE 1:500 A 1:1000. É VEDADA A PRESENÇA DE COMPOSTOS FENÓLICOS, EM RAZÃO DE COMPROVADA TOXICIDADE PARA CÃES E GATOS.</b> O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.</p>	UND	800
97	<p><b>LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO P.</b></p>	PAR	650
98	<p><b>LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO M.</b></p>	PAR	2.300
99	<p><b>LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO G.</b></p>	PAR	1.600
100	<p><b>LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GG.</b></p>	PAR	1.600

**2 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Alínea “b”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

2.1. A fundamentação completa da presente contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, que será publicado juntamente com o Edital de Licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Site da Prefeitura Municipal de Aracruz.

2.2. A Descrição da Necessidade da Contratação baseia-se nos ditames do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. A definição do objeto dar-se-á em função da solução apontada no Estudo Técnico Preliminar e documentos correlatos.

2.4. Considerando a necessidade constante de higiene e limpeza das dependências desta Secretaria e demais setores vinculados; considerando que a limpeza e higiene dos ambientes proporcionam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais; considerando, ainda, que a vigência das Atas de Registro de Preços (92 à 108/2024) de mesmo objeto expira em setembro do corrente ano; conclui-se pela necessidade de novo processo licitatório.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Alínea “c”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

3.1. A presente aquisição tem como finalidade atender a demanda de higienização e limpeza dos ambientes da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores vinculados.

3.2. A solução proposta resulta na aquisição de produtos e materiais de higiene e limpeza, de forma a suprir continuamente as necessidades das unidades vinculadas à referida Secretaria.

3.3. Considerando a impossibilidade de prever com precisão o quantitativo a ser utilizado ao longo do período de 12 (doze) meses, o procedimento mais adequado para satisfação da demanda é o Pregão Eletrônico utilizando-se do Sistema de Registro de Preços (SRP), sendo adotado como critério de julgamento o menor preço por item. Essa modalidade revelou-se a solução mais eficaz, econômica e segura para a Administração, permitindo maior flexibilidade e controle na execução contratual.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Alínea “d”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**4.1. Da Sustentabilidade**

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no ETP, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- Realizar o adequado acondicionamento dos resíduos recicláveis descartados pela Administração;
- Os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis devem ser acondicionados adequadamente e de forma diferenciada, para fins de disponibilização ao sistema de coleta seletiva ou logística reversa estabelecida.
- Otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, através das seguintes medidas, dentre outras: Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos

inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA; Racionalizar o consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores;

4.2. Os requisitos obrigatórios para Contratação deverão estar em conformidade ao Estudo Técnico Preliminar.

#### **4.3. Da Subcontratação**

4.3.1. É vedada a Subcontratação do objeto do presente Instrumento.

#### **4.4. Garantia da Contratação**

4.4.1. Não será exigida garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei 14.133.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Alínea “e”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

5.1. A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços;

5.2. Sobre a vigência do ajuste celebrado entre as partes e eventuais prorrogações devem ser observados os itens 1.4 e 1.6 do presente Termo de Referência e instrução constante na fase de Planejamento.

5.3. A entrega dos materiais será parcelada e de acordo com a demanda administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.3.1. O prazo poderá ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

5.4. Se a qualidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, estes não serão aceitos, aplicando-se as penalidades cabíveis;

5.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação.

5.4.2 A entrega e o critério de recebimento dos materiais pretendidos e dos serviços realizados deverão observar os critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar e presente Termo de Referência.

5.5. As solicitações dos materiais serão feitas pela área requisitante da Secretaria de Saúde.

5.6. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção, durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

5.7. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSA, **situado na Avenida Morobá,**

**Número 20, Bairro Morobá, CEP 29.192-733**, neste Município, de segunda e sexta-feira, no horário de 07h às 16h, Tel: (27) 3270-7422.

5.8. Todo recebimento se dará somente após apresentação da cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento, além da Nota Fiscal/Fatura.

5.9. A Autorização de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do Contrato (se houver), do Processo Administrativo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.10. A Autorização de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.11. É de responsabilidade da contratada e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

5.12. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e eventuais ajustes subsequentes, seu detentor fica obrigado a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela SEMSA em cada Autorização de Fornecimento.

5.13. A existência de preços registrados não obriga o Município de Aracruz a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

## **6 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

### **6.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1.1. Fornecer os itens em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

6.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do SEMSA;

6.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.1.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

6.1.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

6.1.6. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei;

6.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

6.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE;

6.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

6.1.10. Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação;

6.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.1.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito;

6.1.13. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;

6.1.14. Comunicar tempestivamente ao CONTRATANTE qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeita por lei;

6.1.15. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **6.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

6.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

6.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

6.2.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

## **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Alínea “f”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

### **7.1. DO REAJUSTE**

7.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **7.2. DA GESTÃO CONTRATUAL**

7.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 155, caput da Lei nº 14.133/2021).

7.2.2. A execução do contrato ou instrumento equivalente será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) a serem designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, caput, da Lei nº 14.133/2021.

- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, recomendando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Informar ao gestor do contrato as ocorrências que demandem a adoção de medidas necessárias e saneadoras, bem como quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, em caso de descumprimento, informar imediatamente ao gestor do contrato para a adoção das medidas necessárias.

7.2.4. O Gestor do Contrato deverá coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e encaminhar a documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

7.2.5. A Fiscalização deverá acompanhar o contrato ou instrumento equivalente com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no Edital, para efeitos de pagamento conforme o resultado pretendido pela Área Requisitante.

### **7.3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.3.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

7.3.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.3.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.3.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.3.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

7.3.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.3.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.3.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

7.3.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.3.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.3.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.3.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

7.3.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pelo cometimento da falta do subitem 7.3.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do edital ou do contrato, com base no valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 7.3.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 7.3.1.1 a 7.3.1.7 e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 7.3.1.8 a 7.3.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente às penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 7.3.1.2 a 7.3.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.3.1.2 a 7.3.1.12, deste Termo de Referência.

7.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

- 7.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedural previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
- 7.8. - A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).
- 7.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 7.10. A inexecução do objeto deste Termo de Referência, total ou parcialmente, poderá ensejar a rescisão contratual, na forma dos artigos 137, 138, 139 e 155 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas em lei e neste instrumento;
- 7.11. Constituem motivo para rescisão do Contrato, todos os incisos constantes do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.12. As formas de rescisão estão previstas no art. 138, Incisos de I a III, da Lei nº 14.133/2021;
- 7.13. Os casos omissos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 7.14. A rescisão determinada por ato unilateral e escrita pela Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a III do art. 137, da Lei nº 14.133/2021, acarreta as consequências previstas nos Incisos II e IV do art. 156, do mesmo diploma legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; nos casos previstos nos Incisos I, II, III, IV e V, § 2º do art. 137, e, V e VII do mesmo artigo, será observado o disposto no § 2º do art. 138;
- 7.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 7.16. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

## **8 – CRITÉRIOS E MEDIÇÃO DE PAGAMENTO (Alínea “g”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

8.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

8.2. A Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link:<https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

8.2.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

8.2.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

8.2.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

8.2.5. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

8.2.6. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33\ 100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

8.3.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

8.4. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.4.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

8.4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

## **9 – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (Alínea “h”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a sua forma eletrônica, utilizando como procedimento auxiliar o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

### **9.2. HABILITAÇÃO**

9.2.1. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

- Habilitação Jurídica (art. 66, Lei nº 14.133/2021).
- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.2.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. Habilidades fiscal, social e trabalhista (art. 68, Lei nº 14.133/2021):

9.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;

- 9.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), quando cabível;
- 9.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.2.7. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.2.9. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.2.12. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

### **9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 9.3.3. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

### **9.4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO**

9.4.1. Conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos itens cotados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Entretanto, tendo em vista o que estabelece os arts. 47 a 49 da referida Lei.

## **9.5. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

9.5.1. É facultada a participação de pessoa jurídica em consórcio na presente licitação, desde que observadas as normas estabelecidas no art. 15 da Lei 14.133/21

## **9.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.6.1. Apresentar Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme previsto na Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º) e no Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), **ou dispensa formal emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente atestando a não obrigatoriedade de tal licença para as atividades desempenhadas pela empresa, de acordo com a natureza dos produtos fornecidos.**

**9.6.2.** Os documentos de qualificação técnica abaixo relacionados **serão exigidos exclusivamente para os itens 90 e 94**, considerando a complexidade dos produtos e sua destinação à limpeza hospitalar, de modo a garantir maior segurança à Administração na aquisição:

- a)** Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado das empresas ou órgãos adquirentes, devidamente assinados, comprovando a aptidão do licitante para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza compatíveis com o objeto licitado, sem quaisquer restrições;
- b)** Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, válida conforme a legislação vigente, podendo ser comprovada por meio de cópia da publicação no Diário Oficial da União ou por impressão (print) da página da ANVISA ou do DOU na internet. No caso de distribuidor, **será exigida a AFE do fabricante do produto;**
- c)** Certificado de Registro do Produto, expedido pela ANVISA, válido conforme a legislação vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou impressão da página da ANVISA. Na hipótese de o item estar dispensado de registro, o licitante deverá apresentar documento que comprove essa condição, expedido por autoridade competente ou fundamentado na legislação específica.

9.6.3. Será exigida a ficha técnica e Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para os seguintes itens: **41, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96.**

## **10 – DAS AMOSTRAS**

10.1. Após encerramento da fase de Lances do objeto licitado, os arrematantes dos Lotes deverão enviar 01 (uma) amostra de cada item **listado abaixo, para o Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde**, com sede na Prefeitura Municipal de Aracruz, atendendo rigorosamente as

especificações contidas na proposta escrita sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades previstas no Edital, bem como arcar com todos os custos de envio e devolução do objeto adjudicado.

10.1.1. Itens 11, 41, 48, 49, 50, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96 dos materiais descritos na tabela de Materiais de Higiene e Limpeza no Item 1.8.1. deste Termo.

10.2. Encerrada a fase de lances, a arrematante do Lote deverá apresentar/encaminhar amostra(s) do(s) produtos/materiais de acordo com as especificações mínimas exigidas no Edital, sem ônus para a Administração, para efeito de análise, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da arrematação. O prazo é contado para entrega pessoal ou postagem da amostra, neste último caso deverá ser enviado pelo e-mail [semsa.pregao@aracruz.es.gov.br](mailto:semsa.pregao@aracruz.es.gov.br), o Código de Rastreamento do objeto.

10.3. Caso a amostra da arrematante do referido item não seja aprovada ou a mesma seja Inabilitada, o Pregoeiro poderá convocar a empresa classificada subsequente, para apresentação das amostras, observando-se o mesmo prazo e condições estabelecidas no item 10.2.

10.4. As amostras deverão ser entregues no endereço definido no preâmbulo do Edital, identificadas com: AMOSTRA; NÚMERO, DATA E OBJETO DA LICITAÇÃO; NOME, TELEFONE DO FORNECEDOR E DE SEU REPRESENTANTE, se for o caso.

10.5. A análise das amostras deverá ser realizada por servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento das mesmas.

10.6. No caso de não haver entrega das amostras, ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou haver entrega de amostra, para homologação, fora das especificações previstas no Edital, a empresa vencedora será desclassificada, podendo também ser aplicadas as penalidades previstas neste edital.

10.7. A partir da data em que for homologado/adjudicado o processo licitatório, as amostras retidas estarão à disposição das licitantes que deverão retirá-las no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo a Prefeitura não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer.

10.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.9. O fornecedor deverá observar os critérios estabelecidos no item 5.3 do Estudo Técnico Preliminar e presente Termo de Referência.

## **11 – DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Alínea “i”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

11.1. A estimativa do valor da contratação, segundo apontamento inicial do Estudo Técnico Preliminar, permeia a monta de **R\$ 1.430.063,80**.

11.2. Impende destacar que a estimativa final do valor da contratação foi realizada pelo Setor de Compras da SEMSA, que o realizou em conformidade ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Alínea “j”, inciso XXIII, art. 6º, Lei 14.133/21):**

12.1 Ficha: 1000

Nat. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Class. 10.122.0011.2.0022 - Administração e Manutenção da Unidade

12.2 Ficha: 1004

Nat. 3.3.39.00 – Material de Consumo

Class. 10.301.0017.2.0044 – Expansão e Manutenção da Atenção Básica em Saúde

12.3 Ficha 1009

Nat. 3.3.90.30.00

Class. 10.302.0017.2.0052 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento-PA

**13- CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do Instrumento Convocatório, a fim de fornecer corretamente os elementos necessários para atender às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Aracruz/ES, 05 de Novembro de 2025

<b>RUBENS SEVERO BORGES</b>
<b>MATRICULA - 41440</b>
<b>ASSESSOR VI – ALMOXARIFADO DA SAÚDE</b>

**ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO – MÁXIMO PAGÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMADO – MÁXIMO PAGÁVEL
01	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	UNID	1.600	3,6700	5.872,00
02	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	UNID	1.000	4,7200	4.720,00
03	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MÍNIMO, POLIETILENO, AZUL, MÍNIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800	13,8400	11.072,00
04	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MÍNIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800	16,5200	13.216,00
05	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 800 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800	18,4300	14.744,00
06	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MÍNIMO 1200 MM, COM MÍNIMO DE 22 DENTES	UNID	160	24,4200	3.907,20
07	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	UNID	180	7,3900	1.330,20
08	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	UNID	750	4,2500	3.187,50
09	ESPONJA DE LÂ DE AÇO CARBONO,	PT	1.000	3,2800	3.280,00

	EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO				
10	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (A X L X P)	UNID	500	1,6600	830,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUÊSTRANTES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO.	UNID	2.500	2,9900	7.475,00
12	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, DIMENSÕES MIN 110 X 70 X 21MM, PCT COM 3 UNIDADES, UM LADO ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	350	4,0200	1.407,00
13	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	UNID	1.600	5,9100	9.456,00
14	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	UNID	75	100,2900	7.521,75
15	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO	UNID	500	25,8800	12.940,00

	C/ NBR 9190 E 9191				
16	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	PT	2.000	42,7200	85.440,00
17	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	UNID	350	24,3600	8.526,00
18	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	UNID	4.000	7,0300	28.120,00
19	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO	UNID	75	155,9700	11.697,75
20	ALCOOL EM GEL 70°, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID	640	8,8700	5.676,80
21	PANO MULTIUSO, 100% VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, FUROS ESPECIAIS QUE RETENHA SUJEIRA, ROLO DE 28 CM X 300 M, PICOTADAS A CADA 50 CM, TOTALIZANDO 600 PANOS	UNID	200	87,0500	17.410,00
22	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNID	100	18,2400	1.824,00
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	160	6,2900	1.006,40
24	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	UNID	125	24,1800	3.022,50
25	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO,	UNID	2.500	14,1100	35.275,00

	REGISTRO NO MS. PACOTE COM 05 UNIDADES, 180G CADA TABLETE				
26	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA	UNID	80	187,0100	14.960,80
27	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	580	26,0400	15.103,20
28	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 25 X 35CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	800	22,4100	17.928,00
29	SABAO EM PO, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, AGENTES ANTI REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. EMBALAGEM C/ 1 KG	UNID	800	10,7900	8.632,00
30	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	UNID	125	25,2900	3.161,25
31	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	UNID	50	58,4600	2.923,00
32	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO IMENTRO.	UNID	250	8,4900	2.122,50
33	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO,	UNID	240	18,8500	4.524,00

	BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.				
34	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	UNID	800	14,6600	11.728,00
35	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, CABO MADEIRA APROX. 80 CM, CAPA PLÁSTICA, DIMENSOES 19 X 21 X 5,1 CM, EXT EM GANCHO.	UNID	150	16,3100	2.446,50
36	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	UNID	2.500	5,1600	12.900,00
37	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNID	80	231,4600	18.516,80
38	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	UNID	1.000	3,6100	3.610,00
39	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	UNID	80	20,9800	1.678,40
40	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE PLASTICO	UNID	200	34,9300	6.986,00
41	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA; NEUTRO; COMPOSTO DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ESPESSANTE, TAMPONANTE, PRESERVANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO, PH EM UMA SOLUÇÃO A 1% ENTRE 6,0 A 8,0 E DENSIDADE ENTRE 1,030 A 1,050 G/ML. COM INDICACAO DE USO COM DILUICAO PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSÍLIOS MANUAL DE 5% A 10%. PARA REMOVER SUJEIRA	FR	980	25,2600	24.754,80

	DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS LIMPEZA GERAL E PISOS; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.				
42	ESCOVA DE LAVAR, MULTIUSO C/ CABO LONGO, CERDAS DE NYLON	UNID	50	11,2500	562,50
43	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS (AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DDE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFOUNDIDADE)	UNID	125	48,4600	6.057,50
44	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	UNID	125	37,8800	4.735,00
45	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UNID	400	38,5300	15.412,00
46	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRILICO PARA COPOS DE AGUA (180/200ML). TAM. 7,5 DIAMETRO X 50 CM ALTURA, POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.	UNID	125	46,2200	5.777,50

47	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).	UNID	800	7,1000	5.680,00
48	PAPEL HIGIÉNICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	11.800	6,5500	77.290,00
49	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAM 21 X 21 CM, EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, ABSORVENTE E RESISTENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	80	5,8700	469,60
50	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20 X 21 CM	PT	8.000	18,8200	150.560,00
51	ÁLCOOL LÍQUIDO 46º - EMBALAGEM 1L	UNID	800	8,2500	6.600,00
52	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO ENTRE 800 A 1000 ML DESTINADO A DISPENSAÇÃO DE	UNID	175	37,1700	6.504,75

	ÁLCOOL GEL, INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA INTERNA EFICIENTE, QUANDO ACIONADO, DISPENSADO APROXIMADAMENTE 1 ML POR ACIONAMENTO. DEVE RETER O LÍQUIDO EM SEU COMPARTIMENTO INDEPENDENTE DA VISCOSIDADE DO PRODUTO UTILIZADO, EVITANDO VAZAMENTOS. VISOR DE CRISTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE LÍQUIDO DISPONÍVEL NO SISTEMA. CONTENDO RESERVATÓRIO QUE PODE SER REABASTECIDO DE ÁLCOOL GEL MANUALMENTE. CONTENDO KIT DE FIXADORES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 230MM X 110MM X 110MM (AxLxP)				
53	MANGUEIRA FLEX 50 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, MANGUEIRA FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO. POSSUI 50M DE COMP. RECOMENDADA PARA USO COM PRESSÃO DE ATE 10 BAR E TEMPERATURA DE ATE 50° C. 03 CAMADAS: INTERNA PVC, INTERMEDIÁRIA FIO DE POLIESTER TRANCADO E EXTERNA PVC. ACOMPANHA ESGUICHO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE FLUXO FRONTAL, E CONECTOR ROSQUEADO PARA FIXACAO EM TORNEIRA	UNID	25	134,1400	3.353,50
54	LIXEIRA COM PEDAL 100L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E	UNID	300	276,3600	82.908,00

	CONFIABILIDADE. TAMPA AÇÃOADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLÁSTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXAÇÃO DE Saco PLÁSTICO, PARA MAIOR SEGURANÇA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM, COMPRIMENTO: 595MM, ALTURA: 925MM, PESO MÉDIO: 7,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 100L.				
55	LIXEIRA COM PEDAL 50L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANÇA E CONFIABILIDADE. TAMPA AÇÃOADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESÍDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLÁSTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXAÇÃO DE Saco PLÁSTICO, PARA MAIOR SEGURANÇA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 440MM, ALTURA: 720MM, PESO MÉDIO: 3,300KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 50L.	UNID	50	159,3000	7.965,00
56	LIXEIRA COM PEDAL 30L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL	UNID	350	95,0900	33.281,50

	DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 650MM, PESO MEDIO: 2,8KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 30L.				
57	LIXEIRA COM PEDAL 15L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 440MM, PESO MEDIO: 1,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 15L.	UNID	200	81,7500	16.350,00
58	LUVA LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIADERENTE,	UNID	650	5,9600	3.874,00

	FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO				
59	LUVA LATEX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	2.300	5,9600	13.708,00
60	LUVA LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	1.600	5,3300	8.528,00
61	CAIXA ORGANIZADORA, CAPAC. APROX 42 LITROS, POLIPROPILENO CRISTAL, APROX (AXLXP) 445 X 245 X 650 MM, TAMPA C/ TRAVA	UNID	160	89,4000	14.304,00
62	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO OU TRANSPARENTE, MEDIDAS 28CM X 32CM X 45CM, APROXIMADAMENTE 29 LITROS	UNID	160	52,6300	8.420,80
63	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE C/MEDIDAS, 38CM X 56CM X 20CM, APROXIMADAMENTE 20 LITROS.	UNID	160	49,6000	7.936,00
64	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 8,5 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 31,75CM X 26,1 CM X 27,94 CM; FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	UNID	50	92,8000	4.640,00
65	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM	UNID	60	118,6500	7.119,00

	ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS.				
66	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 45.6 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO12 HORAS	UNID	60	231,7000	13.902,00
67	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	UNID	800	5,1700	4.136,00
68	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	UNID	250	11,4500	2.862,50
69	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	PT	1.000	5,1900	5.190,00
70	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	UNID	50	2,4700	123,50
71	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	UNID	75	49,0700	3.680,25
72	CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75	47,0900	3.531,75
73	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6.5 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75	52,2200	3.916,50
74	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	UNID	160	6,5800	1.052,80
75	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20 X 310 X 440 MM	UNID	75	30,5800	2.293,50
76	GARRAFA TERMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSAO, ALCA REMOVIVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLASTICO COR PRETA, FUNDO	UNID	100	84,8400	8.484,00

	REMOVIVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO.				
77	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX TAMANHO APROX. 29 X 42 CM	UNID	75	77,3300	5.799,75
78	BACIA REDONDA, BRANCA, CANELADA, POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MIN 13,5 LITROS, APROX 165 X 400 MM (A X L)	UNID	75	17,6900	1.326,75
79	JARRA COM BICO DOSADOR E ALÇA, 100 % VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML, MEDINDO APROX 21,5 X 8,4 CM, BASE SEXTAVADA	UNID	75	24,7700	1.857,75
80	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB	PT	12.000	6,2600	75.120,00
81	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 G, REGISTRO ANVISA/MS	UNID	800	6,5200	5.216,00
82	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	UNID	60	41,8300	2.509,80
83	ESFREGÃO GIRATÓRIO DE LIMPEZA INOX COM RODINHAS E REFIL	UNID	50	168,1600	8.408,00
84	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, FECHAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA MÓVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO, SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇOES DE USO NA EMBALAGEM	UNID	80	43,6900	3.495,20
85	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE: 3 LITROS CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, MATERIAL NÃO	UNID	25	35,4700	886,75

	TÓXICO E RECICLÁVEL ESTRUTURA RESISTENTE NA COR AZUL AZUL				
86	DISPENSER, APLICAÇÃO: PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE ATÉ 500 METROS, MATERIAL(IS): PLÁSTICO ABS, COR: BRANCA, DIMENSÃO(ÕES) MÍNIMAS: 29,4CM X 27,5CM X 12CM (A X L X P), CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ACOMPANHA FECHADURA C/ CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO.	UNID	100	41,9300	4.193,00
87	ÁGUA SANITÁRIA PARA HIGIENE E LIMPEZA; SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000	4,5000	4.500,00
88	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA; BACTERICIDA; COMPONENTES: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDEcil METIL AMÔNIO. ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: 12,5%, CLORETO DE DIDEcil METIL AMÔNIO: 7,5%. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 – 10 COMPROVADA ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha	UND	160	150,2500	24.040,00

	Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.				
89	<p>SABONETE; LIQUIDO PEROLADO, ESSENCE ERVA DOCE; SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUMCHLORIDE, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, PEG150 ENTAERYTHRITYLTETRASTEARATE; PARA HIGIENE DAS MAOS, PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE 1500 - 2100 CPS; DENSIDADE DE 0,980-1,020G/ML; GALAO 5 LITROS;</p> <p>O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.</p>	UND	800	27,8200	22.256,00
90	<p>DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50%; TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01%; PH (100%) = 6,00 A 8,00; DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM<sup>3</sup>; VISCOSIDADE: N.D.; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1-10, COMPROVADA; FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU LORAL; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO;</p> <p>O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.</p>	UND	1.000	45,3500	45.350,00
91	DESINFETANTE CONCENTRADO, FLORAL/LAVANDA, DE USO GERAL	UND	1.000	26,4500	26.450,00
	COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E				

	VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01% PH (100%) = 6,00 À 8,00 DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM <sup>3</sup> VISCOSIDADE: N.D. PRONTO USO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO TECNICO RESPONSABEL NO CRQ. GALÃO DE 5L. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.				
92	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5 <sup>a</sup> GERAÇÃO PARA ATENDER ÀS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMO. EFICIÊNCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAM-POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO DE 5 LITROS. PRONTO USO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000	37,0400	37.040,00
93	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 5% (±0,5%), PH ENTRE 11 E 13, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO;	UND	1.800	19,8200	35.676,00

	O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.				
94	<p>DESINFETANTE CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, AMBIENTES DE CANIL E GATIL, VISANDO O CONTROLE DE AGENTES PATOGÊNICOS E A NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.</p> <p>FINALIDADE: PRODUTO SANEANTE DESTINADO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES FREQUENTADOS POR CÃES E GATOS, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BAIAS, CANIS, GATIS, CAIXAS DE TRANSPORTE E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS.</p> <p>AÇÃO DESINFETANTE: EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS COMUMENTE PRESENTES EM AMBIENTES DE CRIAÇÃO E ABRIGO DE ANIMAIS.</p> <p>APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 15G /100 ML, Q.S.P. 1.000 ML. DILUIÇÃO PARA USO DE 1:500 A 1:1000. É VEDADA A PRESENÇA DE COMPOSTOS FENÓLICOS, EM RAZÃO DE COMPROVADA TOXICIDADE PARA CÃES E GATOS.</p> <p>O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.</p>	UND	800	61,5300	49.224,00

95	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO P.	PAR	650	13,9800	9.087,00
96	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO M.	PAR	2.300	13,6200	31.326,00
97	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO G.	PAR	1.600	13,6200	21.792,00
98	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO GG.	PAR	1.600	13,9800	22.368,00

**ANEXO IV – MODELO DE CARTA PROPOSTA**
**REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA	UNID	1.600			
02	SABÃO EM BARRA, FRAGRÂNCIA COCO, TABLETE 200 G, COMPOSTO DE ÓLEO DE COCO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, ÁGUA, COADJUVANTE, ANTIOXIDANTE E GLICERINA, REGISTRO NO MS / ANVISA	UNID	1.000			
03	SACO PARA LIXO, 15 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, 39 X 50 CM NO MINIMO, POLIETILENO, AZUL, MINIMO DE 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800			
04	SACO PARA LIXO, 30 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, 59 X 62 CM NO MÍNIMO, PRETO, MINIMO 0,04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800			
05	SACO PARA LIXO, 50 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, APROX 630 X 80 0 MM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MINIMA DE 0.06 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	800			
06	VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES	UNID	160			
07	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, C/ DEPÓSITO, CERDAS EM NYLON, CABO DE NO MÍNIMO 200 MM, SELO DO INMETRO	UNID	180			
08	PANO DE PRATO ESTAMPADO, 100% ALGODÃO, MIN (AXL) 670 X 420MM, BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE	UNID	750			
09	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE,	PT	1.000			

	DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO					
10	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, UM LADO ESPUMA EM POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, MIN 100 X 70 X 20 MM (A X L X P)	UNID	500			
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, GLICERINADO, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQÜESTRANTES, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO CONTENDO 500 ML. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO.	UNID	2.500			
12	ESPONJA LAVA-LOUÇAS, DUPLA FACE, DIMENSÕES MIN 110 X 70 X 21MM, PCT COM 3 UNIDADES, UM LADO ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, BACTERICIDA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	350			
13	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE	UNID	1.600			
14	MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO	UNID	75			
15	SACO PARA LIXO, 60 LITROS, PACOTE C/ 100 UNID, 58 X 76 CM, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0.04 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	UNID	500			
16	SACO PARA LIXO, 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UN, POLIETILENO, PRETO, ESPESSURA MIN 0.07 MICRA, DE ACORDO C/ NBR 9190 E 9191	PT	2.000			
17	VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO	UNID	350			

18	DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA FLORAL	UNID	4.000			
19	LIXEIRA PEDAL, MIN 10 LITROS, CORPO E TAMPA EM INOX, CESTO REMOVÍVEL, PEDAL EM AÇO, APROX 250 MM DE ALTURA E 200 MM DE DIÂMETRO	UNID	75			
20	ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA	UNID	640			
21	PANO MULTIUSO, 100% VISCOSA E LÁTEX SINTÉTICO, FUROS ESPECIAIS QUE RETENHA SUJEIRA, ROLO DE 28 CM X 300 M, PICOTADAS A CADA 50 CM, TOTALIZANDO 600 PANOS	UNID	200			
22	BALDE DE PLÁSTICO, CAPAC MIN 20 LITROS, POLIPROPILENO, ALÇA METALICA, ALTA RESISTÊNCIA, REGISTRO NO INMETRO, ETIQUETA C/ IDENTIFICAÇÃO DA MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE	UNID	100			
23	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS, BASE E ALÇA PLÁSTICA, RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO	UNID	160			
24	VASSOURA DE PIAÇAVA, Nº 04, LARGURA MIN 150 MM, CERDAS NATURAIS, CABO ROLICO, ENCAPADO EM PLÁSTICO COLORIDO, SELO INMETRO	UNID	125			
25	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, REGISTRO NO MS. PACOTE COM 05 UNIDADES, 180G CADA TABLETE	UNID	2.500			
26	LIXEIRA PEDAL, 100 LITROS, CILINDRICA C/ ACIONAMENTO DE TAMPA POR PEDAL GALVANIZADO, MATERIAL PLÁSTICO (POLIPROPILENO), MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 68 CM X DIAMETRO 50 CM, COR BRANCA	UNID	80			
27	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 30 X 40CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	580			
28	BOBINA SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE PICOTADA - TAMANHO APROXIMADO 25 X 35CM - ROLO COM 500 UNIDADES.	UNID	800			
29	SABAO EM PO, USO GERAL, BIODEGRADÁVEL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, ALCALINIZANTE, ENZIMAS, COADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS,	UNID	800			

	AGENTES ANTI REDEPOSITANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E CARGA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. OS ROTULOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES ESTABELECIDAS PELA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CONTER SELO DE QUALIDADE DO INMETRO OU ANVISA. EMBALAGEM C/ 1 KG					
30	AVENTAL IMPERMEAVEL EM PLASTICO FLANELADO, ALCA PARA PESCOÇO E AMARRAS LATERAIS, PEGA-ÁGUA E BOLSO, COR VERDE AGUA - M	UNID	125			
31	LIXEIRA, APROX 15 LITROS, BRANCA, 100% POLIPROPILENO, C/TAMPA E PEDAL, APROX 324 X 280 X 280MM	UNID	50			
32	BALDE DE PLASTICO, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIPROPILENO, ALCA METALICA, ALTA RESISTENCIA, REGISTRO NO IMENTRO.	UNID	250			
33	RODO DE 60 CM - PLASTICO RIGIDO, BORRACHA DUPLA, CABO DE MADEIRA ROSQUEAVEL, ENCAPADO COM PELILUCA DE PLASTICO COLORIDO.	UNID	240			
34	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML, PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, REGISTRO MS, ANVISA	UNID	800			
35	PA PARA LIXO, ACO CARBONO, GALVANIZADO, CABO MADEIRA APROX. 80 CM, CAPA PLÁSTICA, DIMENSOES 19 X 21 X 5,1 CM, EXT EM GANCHO.	UNID	150			
36	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	UNID	2.500			
37	LIXEIRA DE INOX COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS COM TAMPA E PEDAL	UNID	80			
38	FLANELA PARA LIMPEZA, BRANCA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA, 100%ALGODÃO	UNID	1.000			
39	RODO DE MADEIRA 40 CM BORRACHA DUPLA CABO ROSQUEAVEL EMCAPADO COM PLASTICO	UNID	80			
40	VASSOURA DE PELO, 40 CM, BASE DE PLASTICO, CABO DE MADEIRA, ROSQUEAVEL, REVESTIDO DE	UNID	200			

	PLASTICO					
41	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA; NEUTRO; COMPOSTO DE DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ESPESSANTE, TAMPONANTE, PRESERVANTE, SOLUBILIZANTE E ÁGUA. COM ASPECTO LIQUIDO LÍMPIDO, PH EM UMA SOLUÇÃO A 1% ENTRE 6,0 A 8,0 E DENSIDADE ENTRE 1,030 A 1,050 G/ML. COM INDICACAO DE USO COM DILUICAO PARA LAVAGEM DE LOUCAS E UTENSÍLIOS MANUAL DE 5% A 10%. PARA REMOVER SUJEIRA DE UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS LIMPEZA GERAL E PISOS; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	FR	980			
42	ESCOVA DE LAVAR, MULTIUSO C/ CABO LONGO, CERDAS DE NYLON	UNID	50			
43	COLETOR PARA COPOS DESCARTAVEIS USADOS, COM DOIS TUBOS (AGUA E CAFE) CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO DDE ALTO IMPACTO, COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 300 COPOS, DIMENSOES 75CM (ALTURA) X 19,5(LARGURA) X12CM (PROFOUNDIDADE)	UNID	125			
44	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO EM ACRILICO NA COR BRANCA ACOMPANHA REFIL COM CAPACIDADE PARA 800/900ML, FECHADURA COM CHAVE EM PLASTICO E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS MEDIDAS 29 CM ALTURA X 12 CM LARG. X 11 CM PROFUNDIDADE.	UNID	125			
45	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTEFOLHADA, EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA, MEDIDAS 32 CM X 26.7 CM X 12.8, COM TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.	UNID	400			
46	DISPENSER REDONDO EM AÇO INOX COM TUBO EM ACRILICO PARA COPOS	UNID	125			

	DE AGUA (180/200ML). TAM. 7,5 DIAMETRO X 50 CM ALTURA, POSSUI GARRAS NA BASE PARA AJUSTE DA SAIDA DO COPO E DUAS PEQUENAS ABAS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.					
47	SABONETE REFIL PARA DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO 800/900 ML, SABONETE LÍQUIDO, REFIL ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. APRESENTAR: AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA AFE (EMISSÃO EXCLUSIVA DA ANVISA, ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA FEDERAL) E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (EMISSÃO EXCLUSIVA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ESTADUAL OU MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LOCALIZAÇÃO DO FABRICANTE).	UNID	800			
48	PAPEL HIGIÉNICO, PACOTE COM 4 ROLOS, TAM 10 CM X 60 M (LXC) EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, PICOTADO, FOLHA SIMPLES, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	11.800			
49	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS, TAM 21 X 21 CM, EXTRA BRANCO, 100 % FIBRA CELULOSE, GOFRADO, SEM ODOR, ABSORVENTE E RESISTENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO	PT	80			
50	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 1000 UND, INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, EXTRA BRANCO, FOLHAS ESPECIAIS, 100 % FIBRA CELULOSE VIRGEM, GOFRADO, SEM ODOR, MACIO E ABSORVENTE, SEM PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO, TAM 20 X 21 CM	PT	8.000			
51	ÁLCOOL LÍQUIDO 46º - EMBALAGEM 1L	UNID	800			
52	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL COM RESERVATÓRIO ENTRE 800 A 1000 ML DESTINADO A DISPENSAÇÃO DE ÁLCOOL GEL, INJETADA EM PLÁSTICO ABS BRANCO, POSSUIR SISTEMA DE VÁLVULA INTERNA EFICIENTE,	UNID	175			

	QUANDO ACIONADO, DISPENSADO APROXIMADAMENTE 1 ML POR AÇÃO DE PULSADOR. DEVE RETER O LÍQUIDO EM SEU COMPARTIMENTO INDEPENDENTE DA VISCOSIDADE DO PRODUTO UTILIZADO, EVITANDO VAZAMENTOS. VISOR DE CRISTAL PARA VISUALIZAÇÃO DO VOLUME DE LÍQUIDO DISPONÍVEL NO SISTEMA. CONTENDO RESERVATÓRIO QUE PODE SER REABASTECIDO DE ÁLCOOL GEL MANUALMENTE. CONTENDO KIT DE FIXADORES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA PAREDE. MEDIDAS APROXIMADAS: 230MM X 110MM X 110MM (AxLxP)					
53	MANGUEIRA FLEX 50 METROS COM ENGATES ROSQUEADOS E ESGUICHO EM PVC, MANGUEIRA FLEXIVEL E DE FACIL MANUSEIO. POSSUI 50M DE COMP. RECOMENDADA PARA USO COM PRESSÃO DE ATÉ 10 BAR E TEMPERATURA DE ATÉ 50° C. 03 CAMADAS: INTERNA PVC, INTERMEDIÁRIA FIO DE POLIESTER TRANCADO E EXTERNA PVC. ACOMPANHA ESGUICHO COM SISTEMA DE REGULAGEM DE FLUXO FRONTAL, E CONECTOR ROSQUEADO PARA FIXACAO EM TORNEIRA	UNID	25			
54	LIXEIRA COM PEDAL 100L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 425MM, COMPRIMENTO: 595MM, ALTURA: 925MM, PESO MEDIO: 7,5KG. GARANTIA DE 03 MESES.	UNID	300			

	CAPACIDADE PARA 100L.					
55	LIXEIRA COM PEDAL 50L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 440MM, ALTURA: 720MM, PESO MEDIO: 3,300KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 50L.	UNID	50			
56	LIXEIRA COM PEDAL 30L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 330MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 650MM, PESO MEDIO: 2,8KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 30L.	UNID	350			
57	LIXEIRA COM PEDAL 15L - FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). COM	UNID	200			

	MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESPEITANDO AS NORMAS VIGENTES DA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA (ANVISA). PROTECAO CONTRA RAIOS UV. ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, ATENDENDO A TODOS OS REQUISITOS DE SEGURANCA E CONFIABILIDADE. TAMPA ACIONADA POR PEDAL, RESISTENTE, COM HASTE LOCALIZADA NA PARTE ETERNA PARA EVITAR O ACUMULO DE RESIDUOS, MECANISMO NA BORDA DE PLASTICO RESISTENTE OU SILICONE, PARA FIXACAO DE SACO PLASTICO, PARA MAIOR SEGURANCA AOS MANIPULADORES. COR BRANCA, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 280MM, COMPRIMENTO: 370MM, ALTURA: 440MM, PESO MEDIO: 1,5KG. GARANTIA DE 03 MESES. CAPACIDADE PARA 15L.					
58	LUVA LATEX NATURAL, TAM PEQUENO, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	650			
59	LUVA LATEX NATURAL, TAM MÉDIO, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	2.300			
60	LUVA LATEX NATURAL, TAM GRANDE, PAR, ANTIADERENTE, FORMATO ANATÔMICO, FORRADA, TALCADA, PUNHO BAINHA (VIROLA), ESPESSURA APROX 0,55 MM, CONFORME NBR 13393 SELO INMETRO	UNID	1.600			
61	CAIXA ORGANIZADORA, CAPAC. APROX 42 LITROS, POLIPROPILENO CRISTAL, APROX (AXLXP) 445 X 245 X 650 MM, TAMPA C/ TRAVA	UNID	160			
62	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCO OU TRASPARENTE, MEDIDAS 28CM X 32CM X 45CM, APROXIMADAMENTE 29 LITROS	UNID	160			
63	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVAS LATERAIS, RETANGULAR, MATERIAL POLIETILENO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE	UNID	160			

	C/MEDIDAS, 38CM X 56CM X 20CM, APROXIMADAMENTE 20 LITROS.					
64	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 8.5 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 31,75CM X 26,1 CM X 27,94 CM; FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS	UNID	50			
65	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS, COM ALÇA RETRATIL PARA TRANSPORTE, DIMENSÕES 44,5 CM COMP X 33CM LARG. X 39CM ALT. FABRICADO COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO 12 HORAS.	UNID	60			
66	CAIXA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 45.6 LITROS, TAMPA E ALÇA ARTICULADA PARA FACIL TRANSPORTE, DIMENSÕES EXTERNA 46,36 CM X 34,29 CM X 26,67 CM FABRICADA COM ISOLAMENTO ESPECIAL PARA GARANTIR GELO POR NO MINIMO12 HORAS	UNID	60			
67	FÓSFOROS DE SEGURANÇA, MAÇO C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA OU CARTA O, LIXA EM DUAS LATERAIS, C/ 40 PALITOS DE MADEIRA	UNID	800			
68	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA 100% ALGODÃO, CABO EMBORRACHADO, ARMAÇÃO DE ARAME GALVANIZADO, TAMANHO MÉDIO	UNID	250			
69	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230	PT	1.000			
70	COPO TIPO AMERICANO, VIDRO, MIN 200 ML	UNID	50			
71	BACIA DE ALUMÍNIO, CAPAC MIN 10 LITROS, DIAM APROX 45 CM, ALTURA APROX 11 CM	UNID	75			
72	CANECAO DE ALUMINIO, CAP. MIN 03 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75			
73	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO, APROX 6.5 LITROS, CABO DE MADEIRA	UNID	75			
74	COADOR PARA CAFÉ, FLANELA, 100% ALGODÃO, ARO DE ARAME REVESTIDO, CABO DE MADEIRA, TAM GRANDE	UNID	160			
75	BANDEJA PARA SERVIR, POLIPROPILENO, BORDAS ARREDONDADAS, (AXLXP) APROX 20	UNID	75			

	X 310 X 440 MM					
76	GARRAFA TERMICA, MIN 1.8 LITROS, FECHAMENTO POR PRESSAO, ALCA REMOVIVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLASTICO COR PRETA, FUNDO REMOVIVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR DA GARRAFA QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSAO.	UNID	100			
77	BANDEJA RETANGULAR DE AÇO INOX TAMANHO APROX. 29 X 42 CM	UNID	75			
78	BACIA REDONDA, BRANCA, CANELADA, POLIPROPILENO COM CAPACIDADE MIN 13,5 LITROS, APROX 165 X 400 MM (A X L)	UNID	75			
79	JARRA COM BICO DOSADOR E ALÇA, 100 % VIDRO TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1500 ML, MEDINDO APROX 21,5 X 8,4 CM, BASE SEXTAVADA	UNID	75			
80	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NB	PT	12.000			
81	SAPONÁCEO COM DETERGENTE, COMPOSTO DE TENSOATIVO, AMONÍACO, ALCANIZANTE, AGENTE ABRASIVO, CORANTE E ESSENCIA DE LIMÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 300 G, REGISTRO ANVISA/MS	UNID	800			
82	REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO	UNID	60			
83	ESFREGÃO GIRATÓRIO DE LIMPEZA INOX COM RODINHAS E REFIL	UNID	50			
84	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE 1 LITRO, FECHAMENTO POR PRESSÃO, ALÇA MÓVEL EM POLIPROPILENO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FUNDO REMOVÍVEL NA MESMA COR E BOMBA NA PARTE SUPERIOR QUE FAZ O TRABALHO DE PRESSÃO, SELO DO INMETRO, DADOS DO FABRICANTE E INSTRUÇOES DE USO NA EMBALAGEM	UNID	80			
85	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE: 3 LITROS CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES, MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL ESTRUTURA RESISTENTE NA COR AZUL AZUL	UNID	25			
86	DISPENSER, APLICAÇÃO: PARA ROLO DE PAPEL HIGIÉNICO DE ATÉ 500	UNID	100			

	METROS, MATERIAL(IS): PLÁSTICO ABS, COR: BRANCA, DIMENSÃO(ÕES) MÍNIMAS: 29,4CM X 27,5CM X 12CM (A X L X P), CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): ACOMPANHA FECHADURA C/ CHAVE E KIT PARA FIXAÇÃO.					
87	ÁGUA SANITÁRIA PARA HIGIENE E LIMPEZA; SOLUÇÃO AQUOSA; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA; TEOR DE CLORO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, C/ TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% A 2,5% P/P, PRODUTO A BASE DE CLORO; SEM AROMATIZANTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 1 LITRO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000			
88	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA LIMPEZA; BACTERICIDA; COMPONENTES: VEÍCULO, CORANTE, SEQUESTRANTE, TAMPONANTES, SOLVENTE, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDEcil METIL AMÔNIO. ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO: 12,5%, CLORETO DE DIDEcil METIL AMÔNIO: 7,5%. DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1 – 10 COMPROVADA ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	160			
89	SABONETE; LÍQUIDO PEROLADO, ESSENCE ERVA DOCE; SODIUM LAURETH SULFATE, SODIUMCHLORIDE, DISODIUM EDTA, COCAMIDE DEA, PEG150 ENTAERYTHRITYLTETRASTEARATE; PARA HIGIENE DAS MÃOS, PH ENTRE 6,5 E 7,0, VISCOSIDADE 1500 - 2100	UND	800			

	CPS; DENSIDADE DE 0,980- 1,020G/ML; GALAO 5 LITROS; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.					
90	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50%; TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01%; PH (100%) = 6,00 A 8,00; DENSIDADE = 0,950 A 1,050 G/CM <sup>3</sup> ; VISCOSIDADE: N.D.; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: 100% DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1-10, COMPROVADA; FRAGRÂNCIAS: LAVANDA OU LORAL; ACONDICIONADO EM GALAO DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000			
91	DESINFETANTE CONCENTRADO, FLORAL/LAVANDA, DE USO GERAL COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONIL FENOL POLIGLICOL ÉTER, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO À 50% TEOR DO PRINCÍPIO ATIVO = 0,27 ± 0,01% PH (100%) = 6,00 À 8,00 DENSIDADE = 0,950 À 1,050 G/CM <sup>3</sup> VISCOSIDADE: N.D. PRONTO USO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, Nº DE LOTE E REGISTRO TECNICO RESPONSÁVEL NO CRQ. GALÃO DE 5L. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.000			
92	DESINFETANTE À BASE DE	UND	1.000			

	QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO PARA ATENDER ÀS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMO. EFICIÊNCIA COMPROVADA PARA BACTÉRIAS TESTADAS: GRAM-POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO DE 5 LITROS. PRONTO USO. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.					
93	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5% - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO COM CONCENTRAÇÃO DE CLORO ATIVO DE 5% ( $\pm 0,5\%$ ), PH ENTRE 11 E 13, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, ODOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ACONDICIONADO EM BOMBONAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO RESISTENTE DE 5 LITROS QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES APARTIR DA DATA DE FABRICACAO; O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.	UND	1.800			
94	DESINFETANTE CONCENTRADO, NÃO CORROSIVO, DESTINADO À HIGIENIZAÇÃO DE CLÍNICAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS, AMBIENTES DE CANIL E GATIL, VISANDO O CONTROLE DE AGENTES PATOGÊNICOS E A NEUTRALIZAÇÃO DE ODORES, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. FINALIDADE: PRODUTO SANEANTE DESTINADO À LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESODORIZAÇÃO DE AMBIENTES FREQUENTADOS POR CÃES E GATOS, INCLUINDO PISOS, PAREDES, BAIAS, CANIS, GATIS, CAIXAS DE TRANSPORTE E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. AÇÃO DESINFETANTE: EFICAZ CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS COMUMENTE PRESENTES EM	UND	800			

	AMBIENTES DE CRIAÇÃO E ABRIGO DE ANIMAIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA DE 1 LITRO, DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INFORMAÇÕES DE COMPOSIÇÃO, MODO DE USO, DILUIÇÃO, PRECAUÇÕES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. CLORETO DE BENZALCÔNIO, CONCENTRAÇÃO 15G /100 ML, Q.S.P. 1.000 ML. DILUIÇÃO PARA USO DE 1:500 A 1:1000. É VEDADA A PRESENÇA DE COMPOSTOS FENÓLICOS, EM RAZÃO DE COMPROVADA TOXICIDADE PARA CÃES E GATOS. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, a Ficha Técnica do produto ofertado e a FISPQ – Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos.					
95	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO P.	PAR	650			
96	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO M.	PAR	2.300			
97	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO, PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. TAMANHO G.	PAR	1.600			
98	LUVA LATEX RANHURADA LONGA. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, RELEVO ANTIDERRAPANTE NA PALMA E PONTA DOS DEDOS, DETALHES DE RANHURA NO PUNHO,	PAR	1.600			

PROTEÇÃO DO ANTEBRAÇO. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS. Tamanho GG.					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$</b>					
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENO</b>					

**DADOS DO PROPONENTE:**

Razão social: .....

CNPJ nº: .....

Banco:..... Agência nº: ..... Conta nº: ..... (Informação não desclassificatória).

Endereço completo: .....

Telefone: ..... E-mail: .....

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome: .....

Identidade nº: ..... CPF nº .....

Telefone: ..... E-mail: .....

Prazo de Validade/Garantia: conforme Termo de Referência: .....

Validade da proposta (Não inferior a 120 dias, contados a partir da data da anexação da proposta na plataforma. Serão aceitas propostas com prazo de validade superior): .....

Prazo de entrega dos produtos: conforme edital

Em ..... de ..... de 2025.

.....  
Assinatura da PropONENTE

## **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA OUTRAS COMPROVAÇÕES (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES  
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na ....(ENDEREÇO COMPLETO)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (REPRESENTANTE/SÓCIO/PROCURADOR) no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, sob as penas da Lei e para fins de participação no presente certame, que:

( ) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 4 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, no caso do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

( ) não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano calendário de realização da licitação, cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do que dispõe art. 4º da Lei 14.133/21.

a) atende aos requisitos de habilitação;

b) está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) inexiste quaisquer fatos impeditivos à sua participação na licitação, bem como que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregado menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

### **Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

e) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

g) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 no caso de licitante organizado em cooperativa;

h) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados

pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do objeto licitado, não podendo divulgar, revelar, produzir utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

i) não mantêm vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme o disposto no art. 78 da Lei Orgânica Municipal nº 001/1990.

j) que é considerada microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação na presente licitação

**Observação: não se enquadrando na situação da alínea “j”, remover da declaração.**

k) que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante / Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

l) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

m) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

n) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

o) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

p) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2025.

Local/Data

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa

## ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº....., e a Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. ...., estabelecida na ....., representada pelo(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. ..... e da CI nº. ...., residente na ..... , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº XXX/2025, constante do Processo Eletrônico nº 24.943/2025 , RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, bem como todos demais materiais e insumos, através de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, especificado (s) no(s) lote (s)..... do ..... Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº XX/20XX, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item (lote), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	MATERIAL	UNID	MARCA	QTD. MÁXIMA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Saúde**.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro

de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. É vedado à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.10. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da lei nº 14.133 de 2021.

### **Vedações a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação definidos no Termo de Referência.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ocasião em que será analisada pela Administração deferindo ou não a solicitação.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Termo de Referência.

10.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracruz/ES, ..... de ..... de 20XX.

.....  
Representante legal do órgão gerenciador  
MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ÓRGÃO GERENCIADOR

.....  
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)  
EMPRESA XXXX- COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR

**CADASTRO DE RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram catar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<b>ITEM DO TR</b>	<b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>						
<b>X</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca (se exigida no edital)</b>	<b>Modelo (se exigido no edital)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Prazo garantia ou validade</b>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>ITEM DO TR</b>	<b>Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</b>						
<b>X</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca (se exigida no edital)</b>	<b>Modelo (se exigido no edital)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade Máxima</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Prazo garantia ou validade</b>

## Anexo VI – Minuta do Contrato

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. **XXX/202X** PROCESSO N. **XXXX/202X**

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º **XXX/202X**, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXXXX**.

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, gerida pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.429.253/0001-39, com sede à Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP 29192-733, neste ato representado por sua Gestora, Sra. ...., **nacionalidade, estado civil**, portadora do RG nº ..... e inscrita no CPF sob o nº ....., residente na ....., nomeada por meio do Decreto Municipal nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa **jurídica de direito privado/física**, inscrita no CNPJ/CPF nº **XXXXXXXXXXXXXX**, com sede/endereço à ....., endereço eletrônico ....., telefone (XX) XXXX-XXXX, doravante designada **CONTRATADA**, representada neste ato ....., (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXX/202X** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 43.570/2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº S.../202X, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza visando atender a Secretaria Municipal de Saúde e setores vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos das documentações supracitadas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato nos meios legais, podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxx).

5.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SEXTA - MEDAÇÃO E PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

6.2. A Contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Setor de Protocolo Geral dessa Prefeitura, situado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz - ES, encaminhando a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, acompanhado da Autorização de Fornecimento que deu origem a prestação e dos documentos de regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O pagamento também poderá ser solicitado por meio da abertura de processo eletrônico através do seguinte link:<https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/portal/login.aspx>.

6.2.2. Serão considerados para efeito de pagamento as entregas efetivamente entregues pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento dos serviços.

6.2.3. Para a efetivação do pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne à proposta de preço e à habilitação, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

6.2.4. Depois de protocolado processo de solicitação de pagamento, conferidos os valores solicitados, atestados os serviços pelo fiscal do contrato, realizar-se-á o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

6.2.5. Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

6.2.6. Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF * 0,33\ 100 * ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira

VF = Valor da Nota Fiscal

ND = Número de dias em atraso.

6.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar descrição do objeto discriminada além do número do processo administrativo e do Contrato ou instrumento equivalente.

6.3.1. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o processo de solicitação de pagamento será devolvido à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Aracruz.

6.4. O Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

6.4.1. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

6.4.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos valores para cobrir despesas com multas aplicadas em virtude de aplicação de sanções em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

### **7.1. DO REAJUSTE**

7.1.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, § 7º da Lei n.º 14.133/2021.

7.1.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.1.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

### **8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1.1. Fornecer os itens em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.1.2. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do SEMSA;

8.1.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.1.4. Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

8.1.5. Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

8.1.6. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento), ofício ou eletronicamente, desde que a assinatura do representante legal seja certificada nos termos da lei;

8.1.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

8.1.8. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE;

8.1.9. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;

8.1.10. Manter as condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação;

8.1.11. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.1.12. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito;

8.1.13. Aplicam-se ainda as demais obrigações previstas na Lei nº 14.133/21;

8.1.14. Comunicar tempestivamente ao CONTRATANTE qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Contrato, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste Contrato, bem como todas aquelas a que estiver sujeita por lei;

8.1.15. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Secretaria Municipal de Saúde.

## **8.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através dos fiscais de contrato;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, incluindo encargos tributários e trabalhistas, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.2.7. Designar funcionários, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento contratual, bem como para aprovar a execução do objeto, exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato;

8.2.8. Exigir da Contratada, sempre que necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento de contratação;

8.2.9. Efetuar o pagamento devido, após o adimplemento da obrigação, mediante Nota Fiscal/fatura devidamente atestada, desde que cumpridas todas as formalidades e as exigências da contratação;

8.2.10. Anotar em registro próprio e notificar a Contratada sobre quaisquer falhas verificadas no cumprimento contratual, para fins de correção dentro do prazo estabelecido.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei no 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei no 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei no 14.133/21;

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, § 4º, da Lei no 14.133/21;

**12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei no 14.133/21;

**12.2.4. Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) nos casos de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

**12.2.5. Multa compensatória** de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) pelas infrações acima descritas.

**12.3.** Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei no 14.133/21).

**12.3.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n. 14.133/21);

**12.4.** O descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas do contrato autoriza a Administração a promover sua extinção, conforme dispõe o inciso I do art.

137 da Lei n. 14.133/2021;

**12.4.1.** No caso anterior, fica autorizado o CONTRATANTE a rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, convertendo-se a multa em compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**12.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei no 14.133/21);

**12.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.5.** Aplicam-se no contrato as multas compensatórias previstas neste Termo de Referência.

**12.6.** A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei no 14.133/21).

**12.7.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei no 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

**12.7.1.** Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, §1º, da Lei no 14.133/21.

**12.7.2.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei no 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei no 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);

12.7.3. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei n. 14.133, de 2021)

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

.....

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz /ES para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Aracruz/ES, ..... de ..... de 202X.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

**ANEXO I (DO ATA/CONTRATO)**

**TERMO DE REFERÊNCIA**